

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: PARAIBA
MUNICÍPIO: CONDE

Relatório Anual de Gestão 2022

EMANUELEE CARLA DE MACEDO SILVA
Secretário(a) de Saúde

Sumário

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Execução Orçamentária e Financeira

- 8.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 8.2. Indicadores financeiros
- 8.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 8.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 8.5. Covid-19 Repasse União
- 8.6. Covid-19 Recursos Próprios
- 8.7. Covid-19 Repasse Estadual

9. Auditorias

10. Análises e Considerações Gerais

11. Recomendações para o Próximo Exercício

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	PB
Município	CONDE
Região de Saúde	1ª Região Mata Atlântica
Área	172,95 Km²
População	25.341 Hab
Densidade Populacional	147 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 09/02/2023

1.2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Número CNES	6372376
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	08916645000180
Endereço	RUA PAULO DA ROCHA BARRETO 79
Email	A informação não foi identificada na base de dados
Telefone	83 3298-2514

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 09/02/2023

1.3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL R ₇ GIS
Secretário(a) de Saúde em Exercício	EMANUELEE CARLA DE MACEDO SILVA
E-mail secretário(a)	AFBCONTABIL@HOTMAIL.COM
Telefone secretário(a)	8333213621

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 09/02/2023

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	LEI
Data de criação	12/1995
CNPJ	11.570.107/0001-91
Natureza Jurídica	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	VANESSA MEIRA CINTRA

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 09/02/2023

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 09/06/2022

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: 1ª Região Mata Atlântica

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
ALHANDRA	182,656	19865	108,76
BAYEUX	31,784	97519	3.068,18
CAAPORÃ	150,168	22079	147,03
CABEDELLO	31,265	69773	2.231,66
CONDE	172,949	25341	146,52

CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	195.596	17599	89,98
JOÃO PESSOA	210.551	825796	3.922,07
LUCENA	89.202	13344	149,59
MARI	154.726	21895	141,51
PITIMBU	136.045	19478	143,17
RIACHÃO DO POÇO	39.067	4571	117,00
SANTA RITA	726.565	138093	190,06
SAPÉ	316.33	52977	167,47
SOBRADO	63.093	7845	124,34

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2021

1.7. Conselho de Saúde

Instrumento Legal de Criação	LEI	
Endereço	RUA PAULO ROCHA BARRETO	
E-mail		
Telefone		
Nome do Presidente	MARIA JOSÉ DA SILVA PEDRO	
Número de conselheiros por segmento	Usuários	12
	Governo	6
	Trabalhadores	10
	Prestadores	0

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Ano de referência:

1.8. Casa Legislativa

1º RDQA	2º RDQA	3º RDQA
Data de Apresentação na Casa Legislativa	Data de Apresentação na Casa Legislativa	Data de Apresentação na Casa Legislativa
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

• Considerações

Conde foi criado com a denominação de Distrito, em 1768. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o Distrito de Conde, figura no município de Paraíba. Nos quadros de apuração do Recenseamento Geral de I-IX-1920, figura no município de Paraíba o distrito de Conde de Pitumbu, não figurando o distrito de Conde. Pela Lei Estadual n.º 700, de 1930, o município de Paraíba passou a denominar-se João Pessoa. Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o distrito figura com a denominação de Conde e permanece no município, então denominado João Pessoa. Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937. Pelo Decreto-Lei Estadual n.º 520, de 31-12-1943, o distrito de Conde, passou a denominar-se Jacoca. No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o distrito já denominado Jacoca, figura no município de João Pessoa. Pela Lei Estadual n.º 7.318, de 07-01-1949, o distrito de Jacoca passou a denominar-se Vila do Conde. Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o distrito já denominado Vila do Conde, figura no município de João Pessoa. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960. Elevado à categoria de município com a denominação de Conde, pela Lei Estadual n.º 3.107, de 18-11-1963, desmembrado de João Pessoa. Sede no atual distrito de Conde (ex-Vila Conde). Constituído do distrito sede. Instalado em 30-12-1963. Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 15-VII-1997. Pela Lei Municipal n.º 184, de 27-06-1997, é criado o distrito de Jacumã e anexado ao município de Conde. Em divisão territorial datada de 2003, o município é constituído de 2 distritos: Conde e Jacumã. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2015. O Fundo Municipal de Saúde foi instituído através da Lei N.º 154, de 20 de dezembro de 2005 e o Conselho Municipal de Saúde da Lei N.º 140, de 12 de outubro de 1999. Os instrumentos de gestão são construídos dentro dos prazos legais de gestão, são monitorados e avaliados pela gestão, equipe gestora e técnica, profissionais de saúde, conselheiros e usuários do sistema de saúde. O município de Conde compõe o território da 1ª Macrorregião de Saúde do Estado da Paraíba, 1ª Região de Saúde e 1ª Gerência Regional de Saúde. Objetivando promover a integralidade da assistência e o acesso da população aos serviços e ações de saúde o mais próximo possível do seu domicílio e de acordo com as necessidades específicas dos 223 municípios da Paraíba, foi construído o Plano Diretor de Regionalização do Estado da Paraíba, o qual estrutura o Estado em 03 Macrorregiões (João Pessoa, Campina Grande, Patos/Souza), 14 Gerências Regionais de Saúde e 16 Regiões de Saúde conforme Resolução da CIB 203 de novembro de 2011. As Gerências Regionais de Saúde (GRS) de Saúde correspondem à organização geo-administrativa do Estado, que tem por finalidade garantir a gestão do Sistema Estadual de Saúde nas Regiões do Estado, assegurando a qualidade de vida da população através da implementação das políticas de saúde e promovendo articulações interinstitucionais, cujas sedes são as seguintes: I GRS - João Pessoa VIII GRS - Catolé do Rocha II GRS - Guarabira IX GRS - Cajazeiras III GRS - Campina Grande X GRS - Sousa IV GRS - Cuité XI GRS - Princesa Isabel V GRS - Monteiro XII GRS - Itabaiana VI GRS - Patos XIII GRS - Pombal VII GRS - Itaporanga XIV GRS - Mamanguape.

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

Com a finalidade de atender ao disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a Equipe Gestora da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) apresenta o RAG 2022.

Os dados aqui apresentados permitem a análise dos resultados acumulados originados dos relatórios dos sistemas oficiais de informações da saúde. É válido destacar que a eficácia dos processos decisórios inerentes à gestão da Política Pública de Saúde municipal revela-se na prestação de contas dos resultados obtidos e contribuem para a atuação do controle social e das instâncias colegiadas.

Este relatório contribui com a organização e a atuação dos profissionais da saúde nos seus processos de trabalho, contribui para o aperfeiçoamento e transparência da gestão, potencializa o planejamento, monitoramento e a avaliação do gasto em saúde, além de instrumentalizar a atuação do controle social. A sistematização das informações aqui disponibilizadas explicita o desempenho das principais linhas de atuação constantes nos instrumentos de gestão da administração pública municipal.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	1161	1104	2265
5 a 9 anos	1065	1007	2072
10 a 14 anos	1111	1022	2133
15 a 19 anos	1165	1099	2264
20 a 29 anos	2209	2254	4463
30 a 39 anos	1900	1986	3886
40 a 49 anos	1647	1722	3369
50 a 59 anos	1226	1242	2468
60 a 69 anos	717	725	1442
70 a 79 anos	315	395	710
80 anos e mais	109	160	269
Total	12625	12716	25341

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)

Data da consulta: 24/01/2023.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2018	2019	2020
CONDE	510	548	503

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)

Data da consulta: 24/01/2023.

3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2018	2019	2020	2021	2022
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	90	104	108	192	97
II. Neoplasias (tumores)	51	92	85	82	65
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	9	9	12	7	5
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	21	23	27	27	48
V. Transtornos mentais e comportamentais	42	52	32	33	46
VI. Doenças do sistema nervoso	6	8	7	14	18
VII. Doenças do olho e anexos	3	-	1	-	10
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	1	-	-	1	1
IX. Doenças do aparelho circulatório	67	75	76	80	87
X. Doenças do aparelho respiratório	111	136	43	53	100
XI. Doenças do aparelho digestivo	84	114	88	106	122
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	23	21	15	29	20
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	12	8	11	12	14
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	60	83	52	62	90
XV. Gravidez parto e puerpério	531	543	561	541	435
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	32	36	33	52	39
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	7	7	7	7	9
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	21	14	19	14	10
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	142	151	158	180	228
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	18	40	13	21	49

CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	1331	1516	1348	1513	1493

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 24/01/2023.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2018	2019	2020
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	9	9	25
II. Neoplasias (tumores)	13	24	18
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	2	-	-
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	10	10	11
V. Transtornos mentais e comportamentais	2	2	3
VI. Doenças do sistema nervoso	1	3	3
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	58	44	40
X. Doenças do aparelho respiratório	16	17	16
XI. Doenças do aparelho digestivo	8	11	14
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	2	-
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	2	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	7	5	3
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	10	10	3
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	2	-
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	7	1	3
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	25	17	27
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-
Total	170	157	166

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 24/01/2023.

• Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A população estimada segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o município de Conde em 2022 é de 25.341 habitantes, sendo 12.716 (50,18%) de mulheres e 12.625 (49,82%) de homens. Em relação a faixa etária, observa-se que a população masculina e feminina é maior na faixa etária de 20 a 49 anos, com 11.718 munícipes, representando 46,24% da população, destacando-se os jovens de 20 a 29 anos que representam 18% da população total, visto que tem um número estimado de 4.463 munícipes nessa faixa etária. A mudança na demografia de Conde nos últimos anos deve-se, basicamente, a dois fatores: à redução da taxa de fecundidade e ao aumento da expectativa de vida ao nascer, seguindo as estimativas nacionais aonde a nossa população idosa representa 2.421 (9,55%). Tais características populacionais devem ser norteadoras para o planejamento das ações de saúde para os próximos anos, uma vez que o aumento de idosos traz consigo a necessidade de uma assistência especializada e de alto custo, em grande parte em consequência do desenvolvimento de doenças crônicas ou deficiências decorrentes da idade avançada, implicando em um crescimento dos investimentos do sistema em função das especificidades do próprio processo de envelhecimento, que apresenta características de morbimortalidade distintas dos demais grupos etários. Esta questão requer do sistema de saúde uma organização assistencial contínua e multidisciplinar, enfatizando ações de prevenção ao longo de toda a vida.

Em 2022, a principal causa de internação hospitalar por grupo de causas foram gravidez, parto e puerpério. Em seguida as lesões, envenenamento e algumas outras consequências de causas externas; as doenças do aparelho digestivo, seguidas pelas doenças do aparelho respiratório, doenças do aparelho geniturinário, bem como, algumas doenças infecciosas e parasitárias, doenças do aparelho Circulatório, Neoplasias (tumores), Transtornos mentais e comportamentais, Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas, e algumas afecções originadas no período perinatal, doenças transmitidas por contatos com serviços de saúde, entre outras de baixa incidência.

Em referência a mortalidade de residentes do CID-10 (dados disponíveis pelo SIM apenas referente a 2020), as principais causas de mortalidade são as Doenças do aparelho circulatório, seguida pelas Causas externas de morbidade e mortalidade, depois, algumas doenças infecciosas e parasitárias, Neoplasias (tumores), e as Doenças do aparelho respiratório, entre outras de menor acometimento.

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	197.168
Atendimento Individual	58.803
Procedimento	87.332
Atendimento Odontológico	11.185

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	759	71,15	-	-
03 Procedimentos clínicos	18758	831,74	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	325	10335,80	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	19842	11238,69	-	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 22/03/2023.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Sistema de Informações Ambulatoriais		
Forma de Organização	Qtd. aprovada	Valor aprovado
030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial	16895	-
Sistema de Informações Hospitalares		
Forma de Organização	AIH Pagas	Valor total
---	---	---

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 22/03/2023.

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	3781	3134,70	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	100249	444892,40	-	-
03 Procedimentos clínicos	135264	500199,26	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	2343	54614,45	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	72	10800,00	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	241709	1013640,81	-	-

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 22/03/2023.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	1460	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	3256	-
Total	4716	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 22/03/2023.

• Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

O Sistema de Informação. Em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) foi instituído pela Portaria GM/MS nº 1.412, de 10 de julho de 2013, passando a ser o sistema de informação da Atenção Básica vigente para fins de financiamento e de adesão aos programas e estratégias da Política Nacional de Atenção Básica, e é composto por dois sistemas de software que instrumentalizam a coleta dos dados que serão inseridos no SISAB. São eles: Coleta de Dados Simplificado (CDS) e o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), ambos em utilização. No momento os dados do SISAB não são dados abertos, e para termos acesso solicitamos do técnico responsável pelo sistema os relatórios gerados.

Nesse sentido, os sistemas e-SUS AB foram desenvolvidos para atender os processos de trabalho da Atenção Básica para a gestão do cuidado em saúde, podendo ser utilizado por profissionais de todas as equipes de AB, pelas equipes dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), do Consultório na Rua (CnR), de Atenção à Saúde Prisional e da Atenção Domiciliar (AD), além dos profissionais que realizam ações no âmbito de programas como o Saúde na Escola (PSE) e a Academia da Saúde. Com o SISAB, será possível obter informações da situação sanitária e de saúde da população do território por meio de relatórios de saúde, bem como de relatórios de indicadores de saúde por estado, município, região de saúde e equipe.

As 10 (dez) Equipes de Saúde da Família e as equipes de Saúde Bucal realizaram 281.465 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco) procedimentos na produção, evidenciando um aumento de 16.952 procedimentos em relação ao ano de 2021. Reflexo de utilização das ferramentas assistenciais adequadas, foco em treinamento e capacitação de equipe através do empenho dos gestores.

Pode-se também, destacar o aumento na quantidade de atendimentos na urgência e emergência com o número de 8.208 (oito mil duzentos e oito) atendimentos a mais que o ano de 2021. Aumento devido a implantação do serviço de primeiro atendimento e estabilização de urgências/emergências, que ocorram nas proximidades da USF Jacumã ou em sua área de abrangência.

Evidencia-se também, aumento significativo dos atendimentos na Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar - por Grupo de Procedimentos, de 67.971 procedimentos em comparação ao ano anterior.

Cumprir frisar que a Produção de Vigilância em Saúde também apresentou aumento considerável em relação ao ano anterior, totalizando diferença de 2.709 procedimentos.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

Período 12/2022

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA	0	0	1	1
FARMACIA	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	11	11
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	0	0	1	1
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	0	0	1	1
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	0	0	3	3
UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	0	0	2	2
CENTRO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	0	0	1	1
POLICLINICA	0	0	1	1
CENTRAL DE REGULACAO DO ACESSO	0	0	1	1
Total	0	0	24	24

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 09/02/2023.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2022

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
ADMINISTRACAO PUBLICA				
MUNICIPIO	24	0	0	24
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				
Total	24	0	0	24

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 09/02/2023.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

• Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Quanto à rede física de serviços de saúde de Conde-PB, encontra-se assim organizada: 10 (dez) USF implantadas, todas com equipes mínimas completas da Estratégia de Saúde da Família - ESF, da Estratégia de Saúde Bucal - ESB - Modalidade I, e da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias. Destas USF, a localizada no Distrito de Jacumã, cadastrada no Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, com nome USF - Jacumã, com código N° 2592649, apresenta estrutura física adequada para o primeiro atendimento e estabilização de urgências/emergências que ocorram nas proximidades da USF ou em sua área de abrangência. Temos teto para implantar mais 2 (duas) USF, e no momento implantamos a USF de Village de Jacumã. Vamos implantar 1 (uma) em Camatúbas e 1 (uma) em Boa Água. No município são executados todos os Procedimentos da Atenção Básica segundo a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais do SUS.

Quanto aos Procedimentos de Média e Alta Complexidade, os municípios são referenciados para o município de João Pessoa, através da Central de Marcação de Consulta - CMC, conforme Programação Pactuada Integrada - PPI. Estão implantados na Atenção Básica os Programas Saúde na Escola (PSE) e Programa Previne Brasil. O SCNES é atualizado mensalmente, como os bancos de dados dos Sistemas de Informações em Saúde, como o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB, SIM, SINASC, SINAN, DIARRÉIA, SISÁGUA, SISPRENATAL, SISVAN, CADSUS, entre outros. O Cadastro Nacional de Usuários do SUS - CADSUS, consiste no processo por meio do qual são identificados os usuários do sistema de saúde e seus domicílios. Por meio do cadastro e possível a emissão do Cartão Nacional de Saúde dos municípios, permitindo maior eficiência na realização de ações de natureza individual e coletiva desenvolvidas nas áreas de abrangência dos serviços de saúde.

A Equipe Técnica acompanha e avalia mensalmente os resultados, verificando as metas já alcançadas e definindo estratégia para o alcance das metas pactuadas na mesma. Na sede do município fica o Pronto Atendimento que atende demanda espontânea, de Urgência e Emergência, encaminhamentos referenciados pelas USF e consultas nas especialidades. No Centro de Especialidades Nelson Albino Pimentel temos os atendimento de Psiquiatria, Neuropediatria, Pediatria, Gastrenterologia, Reumatologia, Dermatologista, Cardiologia, Ginecologia, Nutrição, Fisioterapia, Odontologia e Cirurgia Geral. Realiza teste do pezinho, ultrassonografia obstétrica, transvaginal, pélvica, próstata, abdômen total, abdômen superior, tireoide, mama, aparelho urinário e vias biliares e eletrocardiograma. Possui Laboratório tipo I terceirizado, Farmácia Central, Ambulâncias tipo B, um Pronto Atendimento, o Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU 192, com Ambulância tipo Suporte Básico e o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD).

O Centro de Reabilitação Física Antônio de Sousa Maranhão, foi inaugurado no dia 15 de fevereiro de 2008 e oferece Assistência fisioterapêutica nas disfunções musculoesqueléticas e nas neurológicas e no momento encontra-se sendo qualificado em CER II Regional, com os municípios de Alhandra, Caapora e Pitimbu. O Centro de Especialidades Odontológica - CEO I, o Centro de Atenção Psicossocial I- CAPS - I e o Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF encontra-se funcionando conforme normas técnicas do Ministério da Saúde.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Período 02/2022

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	0	5	12	29	37
	Intermediados por outra entidade (08)	25	13	3	15	0
	Autônomos (0209, 0210)	0	0	0	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	1	0	0	0	0
	Informais (09)	0	0	0	0	0
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	0	0
	Celetistas (0105)	0	0	0	0	0
	Autônomos (0209, 0210)	0	0	0	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	0	0	0	0	0
	Informais (09)	0	0	0	0	0
	Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10)	0	0	0	0	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	18	8	57	53	22
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104)	0	0	0	0	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 30/03/2023.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2018	2019	2020	2021	
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Bolsistas (07)	4	2	4	0	
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	94	95	93	0	

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2018	2019	2020	2021	
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	144	152	165	0	

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 30/03/2023.

• Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Considerando o Programa Nacional de Desprecarização do Trabalho no SUS, a gestão municipal irá investir em Concurso Público. Os trabalhadores da saúde em 2022 são efetivos e/ou contratados por excepcional interesse público e comissionados, embora o sistema não tenha apresentado os números de acordo com o CNES. Não dispomos desse dado no momento em virtude da rotatividade de alguns profissionais como a necessidade das ações e serviços da saúde esses dados sofrem atualizações.

Quanto aos Postos de trabalho ocupados, a forma de ocupação e de contratação, temos 50 cargos em comissão, 210 cargos de contrato por excepcional interesse público e 117 efetivos somando o total de 377 colaboradores na saúde na nossa folha de pagamento. E também temos algumas parcerias com as empresas Contrate e IDH onde temos alguns profissionais como Auxiliares de Serviços Gerais, médicos, especialistas médicos em diversas áreas, enfermeiros, técnicos de enfermagem, assistentes sociais, psicólogos e nutricionistas.

Os municípios também contam com 2 profissionais bolsistas do Programa Mais Médicos (PMM) que visa tanto a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), como possibilitar o acesso a investimentos para construção, reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), além de novas vagas de graduação, e residência médica para qualificar a formação desses profissionais.

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 1.1 - Promover a ampliação e a resolutividade das ações e serviços da atenção primária de forma integrada e planejada

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Executar no mínimo 80,00% das ações do Programa Saúde nas Escolas (PSE) pactuadas no Termo de Compromisso do Programa	Percentual das ações do Programa Saúde nas Escolas (PSE) pactuadas executadas	Percentual	2020	80,00	95,00	90,00	Percentual	88,89	98,77
Ação Nº 1 - Executar no mínimo 80,00% das ações do Programa Saúde nas Escolas (PSE) pactuadas no Termo de Compromisso do Programa									
2. Ampliar a meta do acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família para $\geq 85,00\%$.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	Percentual	2020	85,00	95,00	85,00	Percentual	83,81	98,60
Ação Nº 1 - Ampliar a meta do acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família para $\geq 85,00\%$.									
3. Reduzir para 20 (vinte) o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DNCT	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	Número	2020	25	20	24	Número	20,00	83,33
Ação Nº 1 - Reduzir para 20 (vinte) o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DNCT									
4. Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF).	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	80,00	80,00
Ação Nº 1 - Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF).									
5. Ampliar para $\geq 96,00\%$ a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	Percentual	2020	96,00	97,00	97,00	Percentual	100,00	103,09
Ação Nº 1 - Ampliar para $\geq 96,00\%$ a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.									
6. Ampliar para $\geq 95,00\%$ a proporção de administração de vacinas selecionadas do CNV para crianças	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	Percentual	2020	95,00	95,00	95,00	Percentual	75,00	78,95
Ação Nº 1 - Ampliar para $\geq 95,00\%$ a proporção de administração de vacinas selecionadas do CNV para crianças									
7. Ampliar para $\geq 90,00\%$ a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação.	Percentual	2020	88,00	90,00	90,00	Percentual	100,00	111,11
Ação Nº 1 - Ampliar para $\geq 90,00\%$ a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação									
8. Garantir 100,00% de acompanhamento de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir 100,00% de acompanhamento de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.									
9. Ampliar para $\geq 85,00\%$ a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros Coliformes Totais, Cloro Residual Livre e Turbidez.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Percentual	2020	60,84	85,00	70,00	Percentual	98,57	140,81
Ação Nº 1 - Ampliar para $\geq 85,00\%$ a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros Coliformes Totais, Cloro Residual Livre e Turbidez.									
10. Reduzir para ≤ 1 o número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	Número	2020	6	1	5	Número	6,00	120,00
Ação Nº 1 - Realizar acompanhamento de pré-natal na APS em período oportuno, com realização de teste rápido para Sífilis na gestante									
Ação Nº 2 - Garantir a distribuição de testes rápidos para Sífilis em quantitativo suficiente que atenda minimamente o número de gestantes vinculados à unidade de saúde									

11. Ampliar para 0,6 a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	Razão	2020	0,30	0,60	0,30	Razão	0,22	73,33
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa de mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos para realizar mamografia no município de referência João Pessoa-PB, autorizadas pelo SISREG.									
12. Garantir 100,00% de cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir 100,00% de cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica.									
13. Garantir 100,00% de cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir 100,00% de cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.									
14. Garantir 100,00% de cobertura das ações de matriciamento realizadas por CAPS com equipes de atenção básica.	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir 100,00% de cobertura das ações de matriciamento realizadas por CAPS com equipes de atenção básica.									
15. Preencher 100,00% do campo Ocupação das notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Proporção	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Preencher 100,00% do campo Ocupação das notificações de agravos relacionados ao trabalho									
16. Ampliar para 0,8 a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	Razão	2020	0,60	0,80	0,60	Razão	1,03	171,67
Ação Nº 1 - Ampliar para 0,8 a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.									
17. Garantir, no mínimo, 4 ciclos com cobertura $\geq 80,00\%$ de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Número	2020	4	4	4	Número	4,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir, no mínimo, 4 ciclos com cobertura $\geq 80,00\%$ de imóveis visitados para controle vetorial da dengue									
18. Garantir o Percentual $\geq 90,00\%$ de diabéticos com solicitação/realização de hemoglobina glicada.	Percentual de diabéticos com solicitação/realização de hemoglobina glicada.	Percentual	2020	90,00	90,00	90,00	Percentual	52,00	57,78
Ação Nº 1 - Garantir o Percentual $\geq 90,00\%$ de diabéticos com solicitação/realização de hemoglobina glicada.									
19. Garantir o Percentual $\geq 90,00\%$ de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre.	Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre.	Percentual	2020	90,00	90,00	90,00	Percentual	47,00	52,22
Ação Nº 1 - Garantir o Percentual $\geq 90,00\%$ de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre.									
20. Monitorar mensalmente os relatórios do SISAB dos serviços de saúde.	Número de relatórios do SISAB monitorados por serviços de saúde	Número	2020	12	12	12	Número	12,00	100,00
Ação Nº 1 - Com a implantação do prontuário eletrônico, realizar análise mensal dos relatórios de produção									
21. Atualizar anualmente 100,00% do Mapeamento dos territórios.	Número de mapeamento de 100% do território por ano	Número	2020	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Atualizar anualmente 100,00% do Mapeamento dos territórios.									
22. Construir o Plano de Ação Municipal de Atenção Materno Infantil em consonância com o Plano de Ação Regional da Rede Cegonha.	Número de Plano de Ação Municipal de Atenção Materno Infantil em consonância com o Plano de Ação Regional da Rede Cegonha.	Número	2020	0	1	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Construir o Plano de Ação Municipal de Atenção Materno Infantil em consonância com o Plano de Ação Regional da Rede Cegonha.									
23. Construir a Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (CaSAPS) e atualizar a mesma.	Número de Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (CaSAPS) construída e em monitoramento.	Número	2020	0	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Construir a Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (CaSAPS) e atualizar a mesma.									
24. Estruturar a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) em 100,00% dos serviços da Rede da AB	Percentual de serviços da Rede da AB com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) estruturada.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Estruturar a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) em 100,00% dos serviços da Rede da AB									

25. Investir na qualificação das ações com foco na redução de no mínimo 1,2% do número de interações por Condições Sensíveis à Atenção Primária.	Percentual na redução anual do número de interações por Condições Sensíveis à Atenção Primária.	Percentual	2020	1,20	1,10	1,10	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Investir na qualificação das ações com foco na redução de no mínimo 1,2% do número de interações por Condições Sensíveis à Atenção Primária.									
26. Construir o Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das Unidades de Saúde da Família.	Número de Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das Unidades de Saúde da Família construído e em execução.	Número	2020	0	10	4	Número	4,00	100,00
Ação Nº 1 - Construir o Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das Unidades de Saúde da Família.									
27. Garantir as Equipes Mínimas completas em 100,00% dos serviços da AB.	Percentual de serviços da AB com Equipes Mínimas completas.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir as Equipes Mínimas completas em 100,00% dos serviços da AB.									
28. Aderir e garantir a formação Técnica de 100,00% dos ACS e ACE, conforme Programa Saúde com Agente.	Percentual de ACS e ACE com formação Técnica conforme o Programa Saúde com Agente.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Aderir e garantir a formação Técnica de 100,00% dos ACS e ACE, conforme Programa Saúde com Agente.									
29. Monitorar 100,00% dos Indicadores do Programa Previne Brasil.	Percentual de Indicadores do Programa Previne Brasil.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Monitorar 100,00% dos Indicadores do Programa Previne Brasil									
30. Realizar trimestralmente encontros de Educação Permanente em Saúde com 100,00% das equipes da AB.	Percentual de encontros de Educação Permanente em Saúde com as equipes da AB	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar trimestralmente encontros de Educação Permanente em Saúde com 100,00% das equipes da AB.									
31. Realizar trimestralmente atividades de Educação em Saúde em 100,00% das comunidades.	Percentual de Serviços da AB com realização de atividades de Educação em Saúde nas comunidades	Percentual	2020	100,00	100,00	0,00	Percentual	100,00	0
Ação Nº 1 - Esta meta será programada pra o ano de 2023									
32. Investir em 100,00% da ambiência dos serviços da rede de Atenção à Saúde, considerando suas interfaces com outros dispositivos da PNH.	Percentual de Serviços da rede de Atenção à Saúde com a ambiência preconizada pelo Ministério da Saúde.	Percentual	2020	50,00	100,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Investir em 100,00% da ambiência dos serviços da rede de Atenção à Saúde, considerando suas interfaces com outros dispositivos da PNH.									
33. Fortalecer a Política Nacional de Humanização (PNH) em 100,00% dos serviços da rede de Atenção à Saúde Municipal.	Percentual de Serviços da rede de Atenção à Saúde com a Política Nacional de Humanização (PNH) implantada e em pleno funcionamento.	Percentual	2020	50,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Fortalecer a Política Nacional de Humanização (PNH) em 100,00% dos serviços da rede de Atenção à Saúde Municipal									
34. Realizar manutenção preventiva/corretiva de pelo menos em 80,00% dos equipamentos da rede da AB.	Percentual de equipamentos da rede da AB com manutenção preventiva/corretiva e em pleno funcionamento.	Percentual	2020	60,00	80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar manutenção preventiva/corretiva de pelo menos em 80,00% dos equipamentos da rede da AB.									
35. Garantir o abastecimento em pelo menos 90,00% dos insumos para o pleno funcionamento da AB.	Percentual de serviços com abastecimento de insumos em tempo oportuno, conforme solicitações.	Percentual	2020	90,00	90,00	90,00	Percentual	90,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir o abastecimento em pelo menos 90,00% dos insumos para o pleno funcionamento da AB.									
36. Renovar 60,00% dos Equipamentos e Materiais Permanentes das USF.	Percentual de equipamentos e mobiliários da rede da AB substituídos e em pleno funcionamento.	Percentual	2020	10,00	15,00	15,00	Percentual	15,00	100,00
Ação Nº 1 - Renovar 60,00% dos Equipamentos e Materiais Permanentes das USF.									
37. Renovar anualmente 100,00% dos uniformes dos ACS, ACE e trabalhadores do SUS, conforme Manual de Identidade Visual do MS.	Percentual de uniformes dos ACS renomados.	Percentual	2020	25,00	100,00	100,00	Percentual	20,00	20,00
Ação Nº 1 - Renovar anualmente 100,00% dos uniformes dos ACS, ACE e trabalhadores do SUS, conforme Manual de Identidade Visual do MS									
38. Executar 100,00% da programação da agenda da Equipe do Núcleo Ampliado Saúde da Família Atenção Primária (ENASF-AB).	Percentual de ações executadas da agenda da Equipe do Núcleo Ampliado Saúde da Família Atenção Primária (ENASF- AB).	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Executar 100,00% da programação da agenda da Equipe do Núcleo Ampliado Saúde da Família Atenção Primária (ENASF-AB).									

39. Qualificar em pelo menos 100,00% dos profissionais da AB para o primeiro atendimento às urgências e emergências.	Percentual de profissionais da AB qualificados para o primeiro atendimento às urgências e emergências.	Percentual	2020	25,00	80,00	50,00	Percentual	100,00	200,00
Ação Nº 1 - Qualificar em pelo menos 100,00% dos profissionais da AB para o primeiro atendimento às urgências e emergências.									
40. Construir 3 relatórios quadrimestrais do processo de trabalho da AB.	Número de relatórios quadrimestrais do processo de trabalho da AB construídos anualmente.	Número	2020	3	3	3	Número	3,00	100,00
Ação Nº 1 - Construir 3 relatórios quadrimestrais do processo de trabalho da AB.									
41. Executar 100,00% da Agenda das Visitas Domiciliares.	Percentual da Agenda das Visitas Domiciliares realizadas.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Executar 100,00% da Agenda das Visitas Domiciliares.									
42. Implantar 2 (duas) Unidades de Saúde da Família com Equipes da ESF e ESB, objetivando garantir 100,00% de cobertura da Rede da Atenção Básica.	Número de Unidades de Saúde da Família com Equipes da ESF e ESB implantadas	Número	2020	10	12	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Implantar 2 (duas) Unidades de Saúde da Família com Equipes da ESF e ESB, objetivando garantir 100,00% de cobertura da Rede da Atenção Básica.									
43. Informatizar o processo de trabalho da Atenção Básica com a consolidação da implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão em 100,00% dos servidos da Rede da Atenção Básica.	Percentual de USF com Prontuário Eletrônico implantado	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Informatizar o processo de trabalho da Atenção Básica com a consolidação da implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão em 100,00% dos servidos da Rede da Atenção Básica.									
44. Adquirir 1(uma) Unidade Móvel Odontológica.	Número de Unidade Móvel Odontológica adquirida	Número	2020	0	1	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Adquirir 1(uma) Unidade Móvel Odontológica.									
45. Adquirir 1 (um) consultório portátil de odontologia para atendimento domiciliar.	Número de consultório portátil de odontologia adquirido para atendimento domiciliar.	Número	2020	0	1	0	Número	1,00	0
Ação Nº 1 - Adquirir 1 (um) consultório portátil de odontologia para atendimento domiciliar.									
46. Implantar 1 (uma) Equipe de Consultório na Rua (eCR).	Número de Equipe de Consultório na Rua (eCR) implantada	Número	2020	0	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Implantar 1 (uma) Equipe de Consultório na Rua (eCR).									
47. Implantar 3 (três) Academias da Saúde	Número de Academias da Saúde implantadas	Número	2020	0	1	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Implantar 3 (três) Academias da Saúde									
48. Implantar 1 (uma) Equipe Multiprofissional Atenção Especializada em Saúde Mental (eMAESM).	Número de Equipe Multiprofissional Atenção Especializada em Saúde Mental (eMAESM) implantada.	Número	2020	0	1	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Implantar 1 (uma) Equipe Multiprofissional Atenção Especializada em Saúde Mental (eMAESM).									
49. Implementar 1 (um) Programa de Residência Médica e Multiprofissional para na Atenção Primária à Saúde.	Implementação de Programa de Residência Médica e Multiprofissional	Número	2020	0	1	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Implementar 1 (um) Programa de Residência Médica e Multiprofissional para na Atenção Primária à Saúde.									
50. Adquirir 2 (dois) veículo de passeio para Coordenação da Atenção Básica.	Número de veículo de passeio adquirido para a Coordenação da Atenção Básica	Número	2020	0	2	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Adquirir 2 (dois) veículo de passeio para Coordenação da Atenção Básica.									
51. Garantir a reforma e manutenção dos prédios das unidades de saúde da família.	Número de serviço de reforma garantido	Número	2020	0	3	3	Número	2,00	66,67
Ação Nº 1 - Garantir a reforma e manutenção dos prédios das unidades de saúde da família.									
52. Solicitar Credenciamento para 4 (quatro) Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	Numero de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) credenciados.	Número	2020	62	1	4	Número	4,00	100,00
Ação Nº 1 - Solicitar Credenciamento para 4 (quatro) Agentes Comunitários de Saúde (ACS)									
53. Implantar 1 (uma) Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) na AB.	Número de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) implantadas na AB*.	Número	2020	0	1	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Implantar 1 (uma) Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) na AB.									
OBJETIVO Nº 1.2 - Promover a ampliação da oferta de serviços da Atenção Especializada com vistas à qualificação do acesso e a redução das desigualdades regionais.									

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir pelo menos 90% do abastecimento de medicamentos e insumos para o pleno funcionamento dos serviços da rede de atenção especializada	Percentual de abastecimento do serviço	Percentual	2020	90,00	90,00	90,00	Percentual	80,00	88,89
Ação Nº 1 - Garantir pelo menos 90% do abastecimento de medicamentos e insumos para o pleno funcionamento dos serviços da rede de atenção especializada									
2. Garantir serviço de esterilização para os serviços da rede especializada	Percentual de 100% do serviço de esterilização garantido	Percentual	2020	0,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir serviço de esterilização para os serviços da rede especializada									
3. Garantir lavanderia nos serviços da rede especializada	Percentual de 100% do serviço de lavanderia garantido	Percentual	2020	0,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Garantir lavanderia nos serviços da rede especializada									
4. Garantir em pelo menos 80% os materiais, equipamentos e ambiência para a rede de atenção especializada.	Percentual dos materiais e equipamentos renovados	Percentual	2020	80,00	20,00	20,00	Percentual	10,00	50,00
Ação Nº 1 - Garantir em pelo menos 80% os materiais, equipamentos e ambiência para a rede de atenção especializada.									
5. Garantir em pelo menos 80% de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos dos serviços.	Percentual de serviços com manutenção preventiva e corretiva.	Percentual	2020	80,00	20,00	20,00	Percentual	20,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir em pelo menos 80% de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos dos serviços.									
6. Implantar e manter prontuários eletrônica rede de saúde do município	Prontuário eletrônico implantado e mantido.	Número	2020	3	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar e manter prontuários eletrônico na rede de saúde do município									
7. Realizar Testes Molecular RT-PCR Testes Imunológicos - Sorologia e Testes Rápidos para COVID 19 em 100,00% das indicações.	Percentual de Testes Molecular RT-PCR, Testes Imunológicos - Sorologia e Testes Rápidos para COVID 19 realizados.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar Testes Molecular RT-PCR Testes Imunológicos - Sorologia e Testes Rápidos para COVID 19 em 100,00% das indicações.									
8. Garantir 100,00% dos insumos nos serviços para atendimento de suspeitas e casos confirmados de COVID 19.	Percentual de insumos nos serviços para atendimento de suspeitas e casos confirmados de COVID 19.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir 100,00% dos insumos nos serviços para atendimento de suspeitas e casos confirmados de COVID 19.									
9. Emitir diariamente (em dias úteis) Boletins Epidemiológico da Pandemia.	Número de Boletins Epidemiológico da Pandemia	Número	2020	252	140	140	Número	140,00	100,00
Ação Nº 1 - CONSIDERANDO O DECRETO Nº11.077, DE 20 DE MAIO DE 2022, FICA ENCERRADA A PANDEMIA DE COVID 19 NO BRASIL									
10. Monitorar 100% dos Casos suspeitos e Confirmados por COVID-19	Percentual de casos suspeitos e confirmados por COVID-19 monitorados monitorados	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - REALIZAR AÇÕES E MONITORAR 100% DOS CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS									
11. Manter atualizado 100,00% o Plano Municipal de enfrentamento da Pandemias.	atualização do Plano Municipal de enfrentamento por ano.	Número	2020	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - ATUALIZAR JUNTO COM AS EQUIPES E COORDENAÇÃO O PLANO DE ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS									
12. Elaborar 100,00% dos POPs conforme processos de trabalho.	Percentual de POPs construídos para atender o processo de trabalho do laboratório.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - ELABORAR COM OS PROFISSIONAIS OS POP'S PARA IMPLANTAR NOS SERVIÇOS									
13. Construir 1 (um) prédio para o laboratório.	Número de serviço construído	Número	2020	1	0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - CAPTAR RECURSO PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DO LABORATÓRIO									
14. Adquirir 1(um) veículo de passeio para o laboratório	Número de veículo adquirido	Número	2020	1	0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - ADQUIRIR 1(UM) VEÍCULO DE PASSEIO PARA O LABORATÓRIO									
15. Instituir o laboratório municipal	Número de laboratório instituído no município	Número	2020	0	0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - INSTITUIR O LABORATÓRIO MUNICIPAL									
16. Garantir a terceirização de exames que não são realizados no município	Percentual de 95% terceirização de exames realizados no município	Percentual	2020	50,00	95,00	95,00	Percentual	95,00	100,00
Ação Nº 1 - REALIZAR RELATÓRIO COM ANÁLISE DE EXAMES QUE NÃO SÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO									
Ação Nº 2 - ELABORAR TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO									

17. Ampliar o atendimento do laboratório para funcionamento 24hs	Número de serviço de laboratório funcionando 24hs	Número	2020	0	1	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - REALIZAR AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO PARA FUNCIONAMENTO 24HS									
18. Realizar mensalmente ações de matriciamento na atenção básica por meio de equipe multidisciplinar.	Número de serviços com matriciamento realizado e registrado	Número	2020	12	12	12	Número	12,00	100,00
Ação Nº 1 - REALIZAR MENSALMENTE AÇÕES DE MATRICIAMENTO NA USF COM A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR									
19. Firmar parcerias intersetoriais com o CRAS/CREAS.	Percentual de parcerias firmadas	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	80,00	80,00
Ação Nº 1 - INSTITUIR E FIRMAR PARCERIAS INTERSETORIAIS COM O CRAS/CREAS.									
20. Ofertar oficinas de atualização para os profissionais do serviço.	Número de oficinas realizadas.	Número	2020	8	2	2	Número	1,00	50,00
Ação Nº 1 - PROMOVER OFICINAS DE ATUALIZAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO.									
21. Implementar o Plano Municipal de Saúde Mental	Plano de Saúde Mental implementado.	Número	2020	0	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - IMPLEMENTAR O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL									
22. Construir 1(um) prédio para o CAPS I.	Número de serviço construído	Número	2020	0	0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - CAPTAR RECURSO PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA O CAPS I.									
23. Implantar 1(uma) unidade de acolhimento adulta	Número de serviço em funcionamento	Número	2020	1	0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - IMPLANTAR 1(UMA) UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTA									
24. Implantar 1(uma) unidade de acolhimento infanto-juvenil.	Número de serviço em funcionamento	Número	2020	0	0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - IMPLANTAR 1(UMA) UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO-JUVENIL.									
25. Reativar a sala de atividades coletivas do CAPS I	Número de serviço reativado	Número	2020	0	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - RETORNAR AS ATIVIDADES COLETIVAS DO CAPS I									
26. Adquirir 1(um) veículo de passeio para o CAPS I.	Número de veículo adquirido	Número	2020	0	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - SOLICITAR VEÍCULO DE PASSEIO PARA O CAPS I									
27. Garantir uma agenda de transporte sanitário para o CAPS I.	Número de agenda realizada por mês.	Número	2020	0	12	12	Número	12,00	100,00
Ação Nº 1 - CRIAR E APRESENTAR AGENDA DE TRANSPORTE SANITÁRIO DO CAPS I									
28. Monitorar as linhas de cuidados da RAU (IAN, AVC E TRAUMA).	Percentual de monitoramento realizado das linhas de cuidado da RAU	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - MONITORAR AS LINHAS DE CUIDADOS DA RAU (IAN, AVC E TRAUMA).									
29. Garantir manutenção de pelo menos de 80% de preventiva e corretiva dos equipamentos dos serviços (SAD, SAMU, PA E UPA).	Percentual de serviços com manutenção preventiva e corretiva.	Percentual	2020	80,00	80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - GARANTIR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 80% DOS EQUIPAMENTOS DOS SERVIÇOS (SAD, SAMU, PA E UPA).									
30. Construir/atualizar os pops dos serviços (SAD, SAMU, PA E UPA).	Percentual de protocolos implantados e atualizados	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	50,00	50,00
Ação Nº 1 - CONSTRUIR/ATUALIZAR OS POPS DOS SERVIÇOS (SAD, SAMU, PA E UPA).									
31. Percentual de protocolos implantados e atualizados	Número de treinamento ofertado	Número	2020	0	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - PERCENTUAL DE PROTOCOLOS IMPLANTADOS E ATUALIZADOS									
32. Garantir revisão preventiva das viaturas dos serviços (SAD, SAMU, PA e UPA).	Percentual de serviço de revisão preventiva das viaturas dos serviços	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - GARANTIR REVISÃO PREVENTIVA DAS VIATURAS DOS SERVIÇOS (SAD, SAMU, PA E UPA).									
33. Ofertar treinamento de atendimento pré-hospitalar (APH) para profissionais dos serviços (SAMU, PA E UPA).	Número de treinamento ofertado	Número	2020	0	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - OFERTAR TREINAMENTO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) PARA PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS (SAMU, PA E UPA).									
34. Garantir refeições para os profissionais dos serviços (SAMU, PA e UPA) com questionário de satisfação.	Percentual de refeições distribuídas aos serviços de plantão	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - INSTITUIR QUESTIONÁRIO DE SATISFAÇÃO, SOBRE AS REFEIÇÕES SERVIDAS PARA OS PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS (SAMU, PA E UPA).									
35. Garantir fornecimento de EPI'S e fardamentos dos funcionários	EPI'S e fardamentos garantidos.	Proporção	2020	25,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - GARANTIR FORNECIMENTO DE EPI'S E FARDAMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS										
36. Reformar/ampliar a sede do pronto atendimento de Jacumã	Número de serviço reformado	Número	2020	1	0	0	Número	0	0	
Ação Nº 1 - REFORMAR/AMPLIAR A SEDE DO PRONTO ATENDIMENTO DE JACUMÃ										
37. Implantar 1 (uma) unidade de pronto atendimento 24 horas, UPA-I.	Número de serviço implantado	Número	2020	0	1	1	Número	0	0	
Ação Nº 1 - IMPLANTAR 1 (UMA) UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, UPA-I.										
38. Renovar em pelo menos 60% dos mobiliários e equipamentos do SAD, SAMU, PA E UPA.	Percentual de mobiliário e equipamentos renovados.	Percentual	2020	60,00	15,00	15,00	Percentual	10,00	66,67	
Ação Nº 1 - RENOVAR EM PELO MENOS 60% DOS MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DO SAD, SAMU, PA E UPA.										
39. Renovar os uniformes dos profissionais do SAMU anualmente conforme manual de identidade visual do MS.	Percentual de renovação dos uniformes dos profissionais do SAMU conforme manual de identidade visual do MS.	Percentual	2020	25,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - RENOVAR OS UNIFORMES DOS PROFISSIONAIS DO SAMU ANUALMENTE CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO MS.										
40. Adquirir 3 (três) motolâncias.	Número de motolâncias adquiridas	Número	2020	0	3	3	Número	0	0	
Ação Nº 1 - IMPLANTAR SERVIÇO NO MUNICÍPIO										
41. Realizar a manutenção do projeto atendimento aos pós COVID-19 enquanto durar os casos.	Projeto atendimento pós COVID-19 mantido/atualizado por ano.	Número	2020	1	1	1	Número	1,00	100,00	
Ação Nº 1 - CONSIDERANDO O DECRETO Nº11.077, DE 20 DE MAIO DE 2022, FICA ENCERRADA A PANDEMIA DE COVID 19 NO BRASIL										
42. Elaborar e atualizar os POPS do CER II conforme processos de trabalho	Número de POPS implantados e atualizados	Número	2020	1	1	1	Número	1,00	100,00	
Ação Nº 1 - ELABORAR E ATUALIZAR OS POPS DO CER II CONFORME PROCESSOS DE TRABALHO										
43. Garantir o plano de educação permanente em saúde do CER II.	Número de plano de educação permanente em saúde do CER II elaborado e atualizado.	Número	2020	0	1	1	Número	1,00	100,00	
Ação Nº 1 - GARANTIR O PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DO CER II.										
44. Implantar protocolo de acolhimento no CER II a partir de critérios de admissão e com classificação de prioridades das demandas clínicas e de reabilitação.	Número de protocolo implantado e monitorado.	Número	2020	0	1	1	Número	1,00	100,00	
Ação Nº 1 - IMPLANTAR PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO NO CER II A PARTIR DE CRITÉRIOS DE ADMISSÃO E COM CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIDADES DAS DEMANDAS CLÍNICAS E DE REABILITAÇÃO.										
45. Realizar um levantamento por ano de pessoas com deficiência do município e caracterização do perfil desse seguimento.	Número de levantamento anual de pessoas com deficiência do município e caracterização do perfil desse seguimento realizado	Número	2020	0	1	1	Número	1,00	100,00	
Ação Nº 1 - REALIZAR UM LEVANTAMENTO POR ANO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO E CARACTERIZAÇÃO DO PERFIL DESSE SEGUIMENTO.										
46. Garantir e apoiar o conselho municipal da pessoa com deficiência.	Conselho Municipal da pessoa com deficiência implantado	Número	2020	0	1	1	Número	0	0	
Ação Nº 1 - GARANTIR E APOIAR O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.										
47. Gerenciar as demandas reprimidas dos encaminhamentos para fisioterapia.	Percentual de gerenciamento das demandas reprimidas dos encaminhamentos para fisioterapia implantadas	Percentual	2020	90,00	90,00	90,00	Percentual	90,00	100,00	
Ação Nº 1 - ELABORAR OS PROTOCOLOS PARA GERENCIAR AS DEMANDAS REPRIMIDAS DOS ENCAMINHAMENTOS PARA FISIOTERAPIA.										
48. Ampliar os grupos terapêuticos das equipes multidisciplinares.	Número de grupos terapêuticos das equipes multidisciplinares ampliados.	Número	2020	1	1	1	Número	1,00	100,00	
Ação Nº 1 - GARANTIR A AMPLIAÇÃO DOS GRUPOS TERAPÊUTICOS DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES.										
49. Garantir a realização dos exames de avaliação e diagnóstico da modalidade auditiva.	Percentual de realização dos exames de avaliação e diagnóstico da modalidade auditiva	Percentual	2020	90,00	90,00	90,00	Percentual	90,00	100,00	
Ação Nº 1 - GARANTIR CONTRATO COM EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA										
Ação Nº 2 - GARANTIR INSUMOS E EQUIPAMENTOS NO SERVIÇO										
50. Garantir em pelo menos 80% a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos dos serviços.	Percentual de serviços com manutenção preventiva e corretiva.	Percentual	2020	80,00	80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00	
Ação Nº 1 - GARANTIR CONTRATO COM EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA										
51. Adquirir 1(um)veículo de 29 lugares (micro ônibus) adaptado coletivo.	Número de veículo adquirido	Número	2020	0	0	0	Número	0	0	
Ação Nº 1 - CAPTAR RECURSO PARA AQUISIÇÃO DO VEICULO JUNTO AO FNS										

52. Garantir os materiais, equipamentos e ambiência para o CER preconizados no instrutivo do MS	Garantir os materiais, equipamentos e ambiência para o CER preconizados no instrutivo do MS	Percentual	2020	90,00	90,00	90,00	Percentual	90,00	100,00
Ação Nº 1 - GARANTIR MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E AMBIÊNCIA PARA O CER									
53. Firmar parcerias para investir na acessibilidade dos municípios ao CER II.	Percentual de parcerias firmadas	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - FIRMAR PARCERIAS PARA INVESTIMENTO NA ACESSIBILIDADE									
54. Adquirir 1(um) veículo de passeio para o CER II	Número de veículo adquirido	Número	2020	0	0	0	Número	1,00	0
Ação Nº 1 - ADQUIRIR 1(UM) VEÍCULO DE PASSEIO PARA O CER II									
55. Garantir uma agenda de transporte sanitário para o CER.	Número de agenda realizada por mês.	Número	2020	0	12	12	Número	12,00	100,00
Ação Nº 1 - GARANTIR O TRANSPORTE SANITÁRIO PARA O CER									
56. Elaborar um PLANO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PLANO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA ELABORADO	Número	2020	0	0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - ELABORAR PLANO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA									
57. Implantar um ambulatório de acolhimento humanizado da população com sobrepeso e obesidade mórbida.	Número de serviço implantado	Número	2020	1	0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - IMPLANTAR AMBULATÓRIO DE ACOLHIMENTO HUMANIZADO DA POPULAÇÃO COM SOBREPESO E OBESIDADE MÓRBIDA									
58. Adquirir em pelo menos 80% de equipamentos para atendimento da população com sobrepeso e obesidade adulta e infantil (cadeiras, macas, aparelho de pressão grande obeso.)	Percentual de equipamentos adquiridos para os atendimentos.	Percentual	2020	80,00	20,00	20,00	Percentual	5,00	25,00
Ação Nº 1 - ADQUIRIR 80% DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO COM SOBREPESO E OBESIDADE									
59. Estruturar serviço para atendimento da linha de cuidado de atenção as condições crônicas.	Número de serviço estruturado	Número	2020	1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - ESTRUTURAR SERVIÇO PARA ATENDIMENTO DA LINHA DE CUIDADO DE ATENÇÃO AS CONDIÇÕES CRÔNICAS.									
60. Garantir a locação de transporte para o serviço	Número de locação de transporte garantido	Número	2020	0	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - GARANTIR A LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA O SERVIÇO									
61. Implantar projeto piloto de saúde do trabalhador	Número de projeto piloto de saúde do trabalhador implantado	Número	2020	0	0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - IMPLANTAR O SERVIÇO NO MUNICIPIO									
62. Ampliar o número de especialidade no serviço	Número de especialistas ampliados no serviço	Número	2020	4	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - AMPLIAR O NUMERO DE ESPECIALIDADES NO CENAP									
63. Implantar o serviço de pequenas cirurgias.	Número de serviço de pequenas cirurgias implantado	Número	2020	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - IMPLANTAR O SERVIÇO DE SERVIÇO DE PEQUENAS CIRURGIAS NO CENAP									
64. Adquirir os equipamentos e insumos para pequenas cirurgias.	Percentual dos equipamentos e insumos para pequenas cirurgias adquiridas.	Percentual	2020	90,00	90,00	90,00	Percentual	100,00	111,11
Ação Nº 1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA PEQUENAS CIRURGIAS.									
65. Garantir o abastecimento de medicamentos e insumos para o pleno funcionamento dos serviços.	Percentual de abastecimento de medicamentos e insumos	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	90,00	90,00
Ação Nº 1 - GARANTIR O ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS.									
66. Elaborar os pops do CEO e do LRPD.	Número de POP'S elaborados	Número	2020	2	2	2	Número	2,00	100,00
Ação Nº 1 - ELABORAR COM OS PROFISSIONAIS OS POP'S PARA IMPLANTAR NOS SERVIÇOS									
67. Elaborar o manual de boas práticas do CEO e do LRPD	Número de manual de boas práticas do CEO e do LRPD elaborado	Número	2020	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - ELABORAR MANUAL DE BOAS PRATICAS PARA IMPLANTAR NO SERVIÇO									
68. Elaborar um plano para garantia e priorização do atendimento para as pessoas com deficiências (PCD).	Plano elaborado	Número	2020	1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - ELABORAR UM PLANO PARA GARANTIA E PRIORIZAÇÃO DO ATENDIMENTO PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PCD).									

69. Garantir atendimento odontológico no mínimo de 90,00% das gestantes.	Proporção >=90,00% de gestantes com atendimento odontológico realizado.	Percentual	2020	90,00	90,00	90,00	Percentual	74,00	82,22
Ação Nº 1 - GARANTIR ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NO MÍNIMO DE 90,00% DAS GESTANTES.									
70. Garantir atendimento de pelo menos 80% das demandas no laboratório regional de prótese dentária (LRPD) e do CEO.	Percentual de 80% dos atendimentos garantidos	Percentual	2020	80,00	80,00	80,00	Percentual	15,00	18,75
Ação Nº 1 - GARANTIR ATENDIMENTO DE PELO MENOS 80% DAS DEMANDAS NO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD) E DO CEO.									
71. Ampliar o serviço de assistência odontológica em 45% dos acamados e domiciliados no município	Percentual de 15% ao ano de ampliação do serviço	Percentual	2020	45,00	15,00	15,00	Percentual	15,00	100,00
Ação Nº 1 - AMPLIAR O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA EM 45% DOS ACAMADOS E DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO									
72. Renovar em 60% o mobiliários e equipamentos do CEO e do laboratório regional de prótese dentária (LRPD).	Percentual de 15% ao ano de mobiliários e equipamentos renovados	Percentual	2020	60,00	15,00	15,00	Percentual	15,00	100,00
Ação Nº 1 - AQUISIÇÃO DE 15% O MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DO CEO E DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD).									
73. Reestruturar o prédio do CEO e do LRPD.	Número de serviço reestruturado	Número	2020	1	0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - REESTRUTURAR O PRÉDIO DO CEO E DO LRPD									
74. Garantir a agenda do projeto terapêutico singular por usuário.	Relatório relacionado a agenda de PTS de pacientes acompanhados por mês	Número	2020	12	12	12	Número	0	0
Ação Nº 1 - GARANTIR A AGENDA DO PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR POR USUÁRIO.									
75. Garantir a contrarreferência do cuidado com a ATB	Percentual de contrarreferência de compartilhamento do SAD com a ATB.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - INSTITUIR A IMPLANTAÇÃO DA CONTRAREFERÊNCIA DO CUIDADO COM A ATB									
76. Atualizar os POP'S conforme processos de trabalho.	Número de POP'S elaborados	Número	2020	2	2	2	Número	2,00	100,00
Ação Nº 1 - ATUALIZAR OS POP'S CONFORME PROCESSOS DE TRABALHO.									
77. Construir agenda regular, mensalmente, com a equipe multiprofissional do SAD, integrada à RAS.	Número de serviço construído	Número	2020	12	12	12	Número	12,00	100,00
Ação Nº 1 - CONSTRUIR AGENDA REGULAR, MENSALMENTE, COM A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DO SAD, INTEGRADA À RAS.									
78. Deferir um fluxo compartilhado de 100% matriciamento do SAD com atenção básica	Número de ações de matriciamento realizados com a atenção básica	Número	2020	12	12	12	Número	12,00	100,00
Ação Nº 1 - ESTABELECE UM FLUXO COMPARTILHADO DE 100% MATRICIAMENTO DO SAD COM ATENÇÃO BÁSICA									
79. Participar dos processos de educação permanente em saúde e capacitações pertinentes.	Percentual de 100% de participação garantida	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - PARTICIPAR DOS PROCESSOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE E CAPACITAÇÕES PERTINENTES.									
80. Garantir AD a 100,00% dos munícipes com afecções agudas ou crônicas agudizadas, com necessidade de cuidados intensificados e sequenciais, como tratamentos parenterais ou reabilitação admitida no SAD.	Percentual de 100% de tratamento e reabilitação garantido	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - GARANTIR A 100,00% DOS MUNÍCIPES COM AFECÇÕES AGUDAS OU CRÔNICAS AGUDIZADAS, COM NECESSIDADE DE CUIDADOS INTENSIFICADOS E SEQUENCIAIS, COMO TRATAMENTOS PARENTERAIS OU REABILITAÇÃO ADMITIDA NO SAD.									
81. Garantir AD a 100,00% dos munícipes com afecções crônico-degenerativas, considerando o grau de comprometimento causado pela doença, que demande atendimento no mínimo semanal admitida no SAD.	Percentual de 100% de atendimento garantido	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - GARANTIR AD A 100,00% DOS MUNÍCIPES COM AFECÇÕES CRÔNICO-DEGENERATIVAS, CONSIDERANDO O GRAU DE COMPROMETIMENTO CAUSADO PELA DOENÇA, QUE DEMANDE ATENDIMENTO NO MÍNIMO SEMANAL ADMITIDA NO SAD.									
82. Garantir AD a 100,00% dos munícipes com necessidade de cuidados paliativos com acompanhamento clínico no mínimo semanal, com o fim de controlar a dor e o sofrimento do usuário admitido no SAD.	Percentual de 100% de acompanhamento clínico garantido	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - GARANTIR AD A 100,00% DOS MUNÍCIPES COM NECESSIDADE DE CUIDADOS PALIATIVOS COM ACOMPANHAMENTO CLÍNICO NO MÍNIMO SEMANAL, COM O FIM DE CONTROLAR A DOR E O SOFRIMENTO DO USUÁRIO ADMITIDO NO SAD.									
83. Garantir AD a 100,00% dos bebês prematuros e de baixo peso com necessidade de ganho ponderal admitido no SAD.	Percentual de 100% atendimento domiciliar garantido	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - . GARANTIR AD A 100,00% DOS BEBES PREMATUROS E DE BAIXO PESO COM NECESSIDADE DE GANHO PONDERAL ADMITIDO NO SAD.									

84. Construir sede para o serviço de atenção domiciliar - SAD.	Número de serviço construído	Número	2020	0	0	0	Número	0	0
--	------------------------------	--------	------	---	---	---	--------	---	---

Ação Nº 1 - CAPTAR RECURSO PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DO SAD

DIRETRIZ Nº 2 - Garantia e aprimoramento da assistência farmacêutica municipal no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 2.1 - Promover ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos, com qualidade, segurança, eficácia, em tempo oportuno, promovendo seu uso racional.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir 100,00% da Equipe Mínima da Assistência Farmacêutica.	Percentual da Equipe Mínima da Assistência Farmacêutica.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - GARANTIR 100,00% DA EQUIPE MÍNIMA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.									
2. Garantir acesso aos munícipes em pelo menos 90,00% dos Medicamentos e Insumos da REMUME.	Percentual de Medicamentos e Insumos da REMUME dispensados aos munícipes em tempo oportuno.	Percentual	2020	90,00	90,00	90,00	Percentual	85,00	94,44
Ação Nº 1 - GARANTIR ACESSO AOS MUNÍCIPES EM PELO MENOS 90,00% DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS DA REMUME.									
3. Garantir em pelo menos 80,00% das demandas dos munícipes no Projeto Acolher em tempo oportuno	Percentual de demandas atendidas do Projeto Acolher em tempo oportuno.	Percentual	2020	80,00	80,00	80,00	Percentual	65,00	81,25
Ação Nº 1 - GARANTIR EM PELO MENOS 80,00% DAS DEMANDAS DOS MUNÍCIPES NO PROJETO ACOLHER EM TEMPO OPORTUNO									
4. Realizar anualmente 3 (três) ações individuais e coletivas de Educação em Saúde, desenvolvidas na comunidade e com profissionais de saúde, para promover a prescrição e o uso racional de medicamento	Realizar anualmente 3 (três) ações individuais e coletivas de Educação em Saúde, desenvolvidas na comunidade e com profissionais de saúde, para promover a prescrição e o uso racional de medicamento	Número	2020	0	3	3	Número	0	0
Ação Nº 1 - REALIZAR AÇÕES INDIVIDUAIS E COLETIVAS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, DESENVOLVIDAS NA COMUNIDADE E COM PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PARA PROMOVER A PRESCRIÇÃO E O USO RACIONAL DE MEDICAMENTO									
5. Implantar 1(um) serviço de Farmacovigilância.	Número de serviço de Farmacovigilância implantado.	Número	2020	0	1	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - IMPLANTAR SERVIÇO DE FARMACOVIGILÂNCIA.									
6. Notificar 100,00% das demandas das reações adversas causadas por medicamento.	Percentual de notificações de reações adversas causadas por medicamento.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - NOTIFICAR AS DEMANDAS DAS REAÇÕES ADVERSAS CAUSADAS POR MEDICAMENTO.									
7. Avaliar mensalmente o Sistema HORUS.	Avaliação do Sistema HORUS.	Número	2020	12	12	12	Número	12,00	100,00
Ação Nº 1 - AVALIAR E MONITORAR MENSALMENTE O SISTEMA									
8. Atualizar a REMUME	Atualizar a REMUME	Número	2020	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - ATUALIZAR E MONITORAR A REMUME									
9. Construir 1(um) prédio para Farmácia Central.	Número de prédio próprio da Assistência Farmacêutica.	Número	2020	0	1	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - CAPTAR RECURSO PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DA FARMACIA CENTRAL									
10. Ceder 1(um) prédio para o Centro Especializado de Dispensação de Medicamentos Excepcionais (CEDMEX).	Prédio cedido.	Número	2020	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - ALUGAR PRÉDIO PARA IMPLANTAR CEDMEX									
11. Implantar 6 Farmácias Satélites.	Número de Farmácias Satélites Implantadas.	Número	2020	0	6	5	Número	2,00	40,00
Ação Nº 1 - IMPLANTAR SERVIÇO									
12. Aquisição de 1 (um) veículo de passeio para Farmácia Central.	Número de veículo de passeio a serviço da Farmácia Central.	Número	2020	0	1	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO PARA FARMACIA CENTRAL									
13. Renovar em pelo menos 60% dos equipamentos e mobiliário da Farmácia Central.	Percentual do patrimônio da Farmácia Central renovado.	Percentual	2020	60,00	15,00	15,00	Percentual	25,00	166,67
Ação Nº 1 - RENOVAR EM PELO MENOS 60% DOS MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS									
14. Implantar o Projeto Farmácia Viva.	Número de Projeto Farmácia Viva implantado e em pleno funcionamento.	Número	2020	1	1	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - IMPLANTAR PROJETO NO MUNICIPIO									

DIRETRIZ Nº 3 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, através de ações de promoção, prevenção controle por meio da Vigilância em Saúde.

OBJETIVO Nº 3.1 - Reduzir ou controlar a ocorrência de doenças e agravos passíveis de prevenção e controle.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Atender 100,00% dos protocolos da Pandemia	Percentual de protocolos da Pandemia em execução.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - CONSIDERANDO O DECRETO Nº11.077, DE 20 DE MAIO DE 2022, FICA ENCERRADA A PANDEMIA DE COVID 19 NO BRASIL									
2. Executar/monitorar/ atender 100,00% das pactuações da vacinação de COVID-19	Percentual de pactuações da vacinação COVID-19 executada/monitorada/ atendidas.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - GARANTIR AS PACTUAÇÕES DA VACINAÇÃO DE COVID-19									
3. Alimentar diariamente o módulo Campanha COVID-19-SIPNI, conforme a Portaria GM/MS Nº 69, de 14 de janeiro de 2021, que institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a COVID-19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde.	Percentual de alimentação diária no módulo Campanha COVID-19-SIPNI de vacinas administradas	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - GARANTIR AS PACTUAÇÕES DA VACINAÇÃO DE COVID-19									
4. Planejar realização de Barreiras Sanitárias visando a contenção da Pandemia pelo Coronavírus.	Percentual de Barreiras Sanitárias realizadas visando a contenção da Pandemia pelo Coronavírus, considerando a programação.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - CONSIDERANDO O DECRETO Nº11.077, DE 20 DE MAIO DE 2022, FICA ENCERRADA A PANDEMIA DE COVID 19 NO BRASIL									
5. Notificar 100,00% das demandas de ocorrências de eventos adversos pós-vacinação (EAPV) contra a COVID-19.	Percentual de eventos adversos pós-vacinação (EAPV) contra a COVID-19 notificados.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - GARANTIR AS NOTIFICAÇÕES DAS DEMANDAS DE OCORRENCIAS DE EVENTOS ADVERSOS CONTRA A COVID-19									
6. Garantir ≥90,00% do registro de óbitos no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência	Proporção de registro de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	Percentual	2020	90,00	90,00	90,00	Percentual	90,00	100,00
Ação Nº 1 - GARANTIR O ENVIO DOS REGISTROS DE ÓBITOS EM TEMPO OPORTUNO									
7. Garantir ≥90,00% do registro de nascidos vivos no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência	Percentual	2020	90,00	90,00	90,00	Percentual	82,90	92,11
Ação Nº 1 - GARANTIR O ENVIO DOS REGISTROS DE NASCIDOS VIVOS EM TEMPO OPORTUNO PARA BASE DO SINASC									
8. Monitorar as salas de vacina com alimentação mensal ≥80,00% das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência	Proporção de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência.	Percentual	2020	80,00	80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - MONITORAR O CARTÃO ESPELHO DO SIPNI PARA AS CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS EM TODAS AS SALAS DE VACINAS IMPLANTADAS EM FUNCIONAMENTO NO PERÍODO									
Ação Nº 2 - REALIZAR BUSCA ATIVA DOS FALTOSOS, COM O OBJETIVO DE ATUALIZAÇÃO VACINAL									
9. Examinar ≥= 82,00% dos contatos de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção	2020	82,00	82,00	82,00	Percentual	82,00	100,00
Ação Nº 1 - INTENSIFICAR AS AÇÕES DE BUSCA ATIVA PARA ADMINISTRAÇÃO DAS DOSES SUPERVISIONADAS, PELA EQUIPE DE SAÚDE DE FAMÍLIA, AOS USUÁRIOS DIAGNOSTICADOS.									
10. Examinar ≥=70,00% dos contatos de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	Percentual	2020	70,00	70,00	70,00	Percentual	70,00	100,00
Ação Nº 1 - REALIZAR QUALIFICAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA PARA IDENTIFICAR NOVOS CASOS DE TUBERCULOSE									
11. Garantir a realização de 2 (dois) testes de sífilis por gestante.	Percentual de gestantes com a realização de 2 (dois) testes de sífilis	Percentual	2020	90,00	90,00	90,00	Percentual	90,00	100,00
Ação Nº 1 - REALIZAR ACOMPANHAMENTO DE PRÉ-NATAL NA APS EM PERÍODO OPORTUNO, COM REALIZAÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE									
Ação Nº 2 - GARANTIR A DISTRIBUIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA SÍFILIS EM QUANTITATIVO SUFICIENTE QUE ATENDA MINIMAMENTE O NÚMERO DE GESTANTES VINCULADOS À UNIDADE DE SAÚDE									
12. Ampliar em 15,00% anualmente o número de testes de HIV.	Número de testes de HIV realizado (15% de ampliação no número de testes de HIV realizados em relação ao ano anterior).	Percentual	2020	15,00	15,00	15,00	Percentual	15,00	100,00
Ação Nº 1 - GARANTIR A DISTRIBUIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA HIV EM QUANTITATIVO SUFICIENTE QUE ATENDA MINIMAMENTE O NÚMERO DE USUÁRIOS VINCULADOS À UNIDADE DE SAÚDE									

13. Garantir o preenchimento do campo das notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/coopreenchido com informação válida.	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	Percentual	2020	95,00	95,00	95,00	Percentual	90,00	94,74
Ação Nº 1 - GARANTIR O PREENCHIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES EM TEMPO OPORTUNO E ENVIO									
14. Atender >= 90,00% dos Princípios, Diretrizes e Estratégias relacionadas às IST, ao HIV/Aids e às Hepatites Virais conforme as respectivas políticas	Percentual de Princípios, Diretrizes e Estratégias relacionadas às IST, ao HIV/Aids e às Hepatites Virais atendidos conforme as respectivas políticas.	Percentual	2020	90,00	90,00	90,00	Percentual	90,00	100,00
Ação Nº 1 - ATENDER 90% DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS RELACIONADAS ÀS IST, AO HIV/AIDS E ÀS HEPATITES VIRAIS CONFORME AS RESPECTIVAS POLÍTICAS									
15. Alimentar mensalmente 100,00% dos Sistemas de Informações relacionados a Vigilância Epidemiológica.	Percentual de Sistemas de Informações relacionados a Vigilância Epidemiológica alimentados/retroalimentados mensalmente	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - ALIMENTAR MENSALMENTE O SIA/SUS E MONITORAR OS RELATÓRIOS DO SISTEMA DE TODOS OS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DO MS.									
16. Elaborar 100,00% dos POPs conforme processos de trabalho.	Percentual de POPs construídos e em execução conforme processos de trabalho.	Percentual	2020	100,00	25,00	25,00	Percentual	25,00	100,00
Ação Nº 1 - ELABORAR COM OS PROFISSIONAIS OS POP'S PARA IMPLANTAR NOS SERVIÇOS									
17. Reestruturar 100,00% da Ambiência (mobiliário e equipamentos) dos serviços da Vigilância em Saúde.	Percentual da Ambiência do serviço reestruturada.	Percentual	2020	100,00	25,00	25,00	Percentual	25,00	100,00
Ação Nº 1 - GARANTIR A AMBIÊNCIA DOS SERVIÇOS DA VIGILANCIA EM SAUDE									
18. Aquisição de 1 (um) veículo de passeio para Vigilância Epidemiológica.	Número de veículo de passeio a serviço da Vigilância Epidemiológica.	Número	2020	0	1	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA									
19. Realizar 85% das coletas de água mensal para verificar a qualidade da água para consumo humano.	Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).	Percentual	2020	75,00	85,00	85,00	Percentual	85,00	100,00
Ação Nº 1 - ADQUIRIR KITS PARA ANÁLISE DE AMOSTRA DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO QUANTO AOS PARÂMETROS DE COLIFORMES TOTAIS, CLORO RESIDUAL LIVRE E TURBIDEZ.									
Ação Nº 2 - GARANTIR VEÍCULOS PARA A REALIZAÇÃO DAS COLETAS.									
Ação Nº 3 - MANTER A REGULARIDADE NAS COLETAS DE ÁGUAS NOS PONTOS DEFINIDOS PELA EQUIPE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL.									
20. Garantir a cobertura de >= 80,00% de no mínimo 4ciclos dos 6 ciclos de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Número	2020	4	4	4	Número	4,00	100,00
Ação Nº 1 - GARANTIR ABASTECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, INSUMOS, NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL									
Ação Nº 2 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PONTUAIS DE ENFRENTAMENTO DO COMBATE AO Aedes.									
21. Garantir pelo menos 90,00% de cobertura da vacinação contra raiva animal de cães e gatos.	Percentual de cobertura da vacinação contra raiva animal de cães e gatos.	Percentual	2020	100,00	90,00	90,00	Percentual	100,00	111,11
Ação Nº 1 - REALIZAR AÇÕES PARA GARANTIR COBERTURA DA VACINAÇÃO CONTRA RAIVA ANIMAL DE CÃES E GATOS.									
22. Diagnosticar/tratar em tempo oportuno 100,00% dos casos leishmaniose visceral.	Percentual de casos diagnosticados e tratados em tempo oportuno.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - GARANTIR DIAGNOSTICO E TRATAMENTO EM TEMPO OPORTUNO									
23. Intensificar as ações de monitoramento de 100,00% das notificações de esporotricose.	Percentual de casos notificados e monitorados.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - MONITORAR E INTENSIFICAR AS AÇÕES DAS NOTIFICAÇÕES DE ESPOROTRICOSE.									
24. Acompanhar/monitorar 100,00% dos casos de arboviroses (Dengue, Chikungunha, Zica e Febre Amarela).	Percentual de casos notificados e monitorados.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - ACOMPANHAR E MONITORAR OS CASOS DE ARBOVIROSES									
25. Alimentar mensalmente o Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue (SisPNCD)	Número de alimentação anual do sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue (SisPNCD)	Número	2020	12	12	12	Número	12,00	100,00
Ação Nº 1 - ALIMENTAR MENSALMENTE E MONITORAR OS RELATÓRIOS DO SISTEMA DE TODOS OS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DO MS.									
26. Aquisição de 1 (um) veículo de passeio para Vigilância Ambiental.	Número de veículo de passeio a serviço da Vigilância Ambiental	Número	2020	0	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO PARA VIGILÂNCIA AMBIENTAL									

27. Realizar semestralmente 1(uma) Atividades educativas para o setor regulado.	Número de Atividades educativas realizadas para o setor regulado	Número	2020	2	2	2	Número	2,00	100,00
Ação Nº 1 - REALIZAR ATIVIDADES EDUCATIVAS									
28. Cadastrar 100,00% dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária	Percentual de cadastros de novos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - REALIZAR AÇÕES E VISITAS EM 100% DOS ESTABELECIMENTOS DO MUNICÍPIO									
29. Excluir 100,00% dos cadastros de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária com atividades encerrada.	Percentual de exclusão de cadastros de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária com atividades encerradas.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - MONITORAR BASE DE DADOS DOS CADASTROS									
30. Construir o Código Sanitário	Número de código Sanitário construído	Número	2020	0	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - GARANTIR A ELABORAÇÃO DO CÓDIGO SANITARIO									
Ação Nº 2 - APROVAR EM CMS O CÓDIGO									
31. Inspeccionar 100,00% dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária.	Percentual de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária inspecionados.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - REALIZAR AÇÕES E VISITAS EM 100% DOS ESTABELECIMENTOS DO MUNICÍPIO									
32. Emitir licenciamento de 100,00% dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária	Percentual de licenciamento de novos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - REALIZAR AÇÕES E VISITAS EM 100% DOS ESTABELECIMENTOS DO MUNICÍPIO									
33. Investigação 100,00% das demandas de surtos de doenças transmitidas por alimentos.	Percentual de demandas de surtos de doenças transmitidas por alimentos investigadas.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - INVESTIGAR 100,00% DAS DEMANDAS DE SURTOS DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ALIMENTOS.									
34. Investigação 100,00% de surtos de infecção em serviços de saúde.	Percentual de demandas de surtos de infecção em serviços de saúde investigadas	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - INVESTIGAR 100,00% DE SURTOS DE INFECÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE.									
35. Realizar trimensalmente 1(uma) atividades educativas para a população.	Número de Atividades educativas realizadas para a população.	Número	2020	12	12	12	Número	12,00	100,00
Ação Nº 1 - REALIZAR TRIMENSALMENTE ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA A POPULAÇÃO.									
36. Atender 100,00% das denúncias/reclamações.	Percentual de denúncias/reclamações acolhidas e com os devidos encaminhamentos.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - ATENDER 100,00% DAS DENÚNCIAS/RECLAMAÇÕES.									
37. Construir agenda para inspeção sanitária de 100,00% dos serviços de alimentação.	Percentual de execução da agenda para inspeção sanitária dos serviços de alimentação.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - CONSTRUIR AGENDA PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 100,00% DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO									
38. Instaurar o processo administrativo sanitário.	Número de processo administrativo sanitário instaurado.	Número	2020	0	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - INSTAURAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO									
39. Concluir 100,00% dos processos administrativos sanitários instaurados.	Percentual de processos administrativos sanitários instaurados concluídos.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - MONITORAR E CONCLUIR OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS INSTAURADOS.									
40. Aquisição de 1 (um) veículo de passeio para Vigilância Sanitária.	Número de veículo de passeio a serviço da Vigilância Sanitária.	Número	2020	0	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA									
DIRETRIZ Nº 4 - Garantia de atenção à saúde das populações Indígena, Quilombola e Assentados, especialmente à saúde das crianças e mulheres destes povos.									
OBJETIVO Nº 4.1 - Fortalecer a proteção, promoção e recuperação da Saúde Indígena, Quilombolas e Assentados.									

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Desenvolver/Atualizar a Política Municipal de Saúde dos Povos Indígenas na Rede da Atenção AB.	Política desenvolvida e atualizada	Número	2020	1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - DESENVOLVER A POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS NA REDE DA ATENÇÃO AB.									
2. Desenvolver/Atualizar a Política Municipal de Saúde dos Quilombolas na Rede da Atenção AB.	Política desenvolvida e atualizada.	Número	2020	1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - DESENVOLVER A POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE DOS QUILOMBOLAS NA REDE DA ATENÇÃO AB.									
3. Desenvolver/Atualizar Plano de Ação para usuários dos Assentamentos Estaduais: Capim Assú e Sítio Tambaba/Colinas do Conde e os Federais: Barra de Gramame, Frei Anastácio, Gurugi II, Paripe III e Rick Charles em 100,00% da Rede da AB.	Plano de Ação desenvolvido e atualizado.	Número	2020	1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - DESENVOLVER O PLANO DE AÇÃO PARA USUÁRIOS DOS ASSENTAMENTOS ESTADUAIS: CAPIM ASSÚ E SÍTIO TAMBABA/COLINAS DO CONDE E OS FEDERAIS: BARRA DE GRAMAME, FREI ANASTÁCIO, GURUGI II, PARIPE III E RICK CHARLES EM 100,00% DA REDE DA AB.									

DIRETRIZ Nº 5 - Garantia da qualificação da gestão do SUS municipal com ações inovadoras que visem oferecer a toda população o acesso aos serviços de saúde que atendam aos princípios e diretrizes norteadores do SUS.

OBJETIVO Nº 5.1 - Fomentar a produção do conhecimento científico, promovendo o acesso da população às tecnologias em saúde de forma equitativa, igualitária, progressiva e sustentável.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implantar o serviço de marcação virtual de consultas	Número de serviço de marcação implantado	Número	2020	0	1	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - IMPLANTAR O SETOR DE MARCAÇÃO VIRTUAL									

OBJETIVO Nº 5.2 - Aperfeiçoar a gestão do SUS visando a garantia do acesso a bens e serviços de saúde equitativo e de qualidade.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir a informatização da Atenção em Saúde.	Percentual de serviços informatizados e software disponibilizados.	Percentual	2020	60,00	15,00	15,00	Percentual	50,00	333,33
Ação Nº 1 - GARANTIR A INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO EM SAÚDE									
2. Atender anualmente 100,00% das demandas judiciais.	Percentual de demandas judiciais atendidas.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - ACOMPANHAR E RESPONDER EM TEMPO OPORTUNO TODAS AS DEMANDAS JUDICIAIS									
3. Executar 100,00% dos recursos das emendas individuais inseridas pelos parlamentares na Lei Orçamentária Anual.	Percentual da execução dos recursos das emendas individuais inseridas pelos parlamentares na Lei Orçamentária Anual.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	50,00	50,00
Ação Nº 1 - MONITORAR E EXECUTAR OS RECURSOS DAS EMENDAS INDIVIDUAIS INSERIDAS PELOS PARLAMENTARES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.									
4. Implantar 2 (duas) UBS	Número de UBS implantadas.	Número	2020	2	2	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - CAPTAR RECURSO PARA IMPLANTAR 02 UBS									
5. Construir o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.	Número de Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde construído e em execução.	Número	2020	0	1	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - CONSTRUIR O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE.									
6. Implantar o adicional de insalubridade para 100,00% dos Agentes Comunitários de Saúde e dos de Endemias.	Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias com adicional de insalubridade.	Número	2020	0	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - CRIAR E APROVAR PROJETO DE LEI PARA IMPLANTAÇÃO DE INSALUBRIDADE									
7. Garantir moradia, deslocamento, alimentação e água potável a 100,00% dos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.	Percentual de médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil com direito a moradia, deslocamento, alimentação e água potável.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - GARANTIR OS BENEFÍCIOS AOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS									
8. Desenvolver/Atualizar um plano municipal para estágios.	Plano desenvolvido/atualizado.	Número	2020	0	1	1	Número	0	0

Ação Nº 1 - DESENVOLVER UM PLANO MUNICIPAL PARA ESTÁGIOS										
9. Monitorar/executar no mínimo 80,00% dos recursos do FMS.	Percentual dos recursos do FMS monitorado/executado.	Percentual	2020	80,00	80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00	
Ação Nº 1 - MONITORAR E EXECUTAR OS RECURSOS DO FMS.										
10. Gerenciar 100,00% do quadro de colaboradores da saúde.	Percentual de Gestão de Pessoas por serviço de saúde com Equipes Mínimas completas e capacitadas.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - GERENCIAR O QUADRO DE COLABORADORES DA SAÚDE.										
11. Gerenciar 100,00% da Frota da SMS, combustível e agenda de transporte (Gestão, Assistência e Conselho Municipal de Saúde)	Número de relatório por mês.	Número	2020	1.200	12	12	Número	12,00	100,00	
Ação Nº 1 - GERENCIAR 100,00% DA FROTA DA SMS, COMBUSTÍVEL E AGENDA DE TRANSPORTE (GESTÃO, ASSISTÊNCIA E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)										
12. Gerenciar o Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.	Percentual do Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde monitorado.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - CONTRATAR EMPRESA PARA REALIZAR TOMBAMENTO E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL										
13. Realizar Concurso Público	Número de Concurso Público realizado.	Número	2020	1	1	1	Número	0	0	
Ação Nº 1 - CRIAR COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO										
14. Adquirir/manter Linha Telefônica para os serviços da rede de saúde do município.	Número de Linha Telefônica adquirida	Número	2020	30	30	30	Número	30,00	100,00	
Ação Nº 1 - CONTRATAR SERVIÇO PARA IMPLANTAR SERVIÇO NO MUNICÍPIO										
15. Executar o calendário de datas comemorativas da saúde em consonância com o do MS.	Percentual de datas comemorativas realizadas	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - PANEJAR E EXECUTAR O CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS DA SAÚDE EM CONSONÂNCIA COM O DO MS.										
16. Construir/atualizar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos do município.	Número plano de gerenciamento de resíduos sólidos dos serviços implantado.	Número	2020	1	1	1	Número	1,00	100,00	
Ação Nº 1 - CONTRATAR ENGENHEIRO AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO DO PALNO										
17. Garantir a Equipe Mínima completa da Rede de Saúde	Percentual de Equipe Mínima completa no SCNES	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - GARANTIR EQUIPE MINIMA COMPLETA NOS SERVIÇOS										
18. Manter a Equipe Mínima completa do Complexo Regulador Municipal.	Número de Equipe Mínima completa no Complexo Regulador Municipal.	Número	2020	1	1	1	Número	1,00	100,00	
Ação Nº 1 - GARANTIR EQUIPE MINIMA COMPLETA NOS SERVIÇOS										
19. Operacionalizar o Complexo Regulador Municipal: Regulação de Consultas e Exames de acordo com a PPI	Número de Complexo Regulador Municipal em pleno funcionamento conforme a PPI.	Número	2020	1	1	1	Número	1,00	100,00	
Ação Nº 1 - REALIZAR AÇÕES PARA MELHORAR O FLUXO DO COMPLEXO REGULADOR										
20. Viabilizar o processo de regulação do acesso a partir da atenção básica, com fluxos definidos, protocolos atualizados e informatizado.	Número de Complexo Regulador Municipal com Processo de Regulação do Acesso a partir da Atenção Básica	Número	2020	1	1	1	Número	1,00	100,00	
Ação Nº 1 - VIABILIZAR O PROCESSO DE REGULAÇÃO DO ACESSO A PARTIR DA ATENÇÃO BÁSICA, COM FLUXOS DEFINIDOS, PROTOCOLOS ATUALIZADOS E INFORMATIZADO.										
21. Monitorar a produção dos estabelecimentos de saúde próprios, contratados e conveniados com atendimento de municípios.	Percentual de estabelecimentos de saúde com produções de atendimentos monitoradas.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - MONITORAR A PRODUÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PRÓPRIOS, CONTRATADOS E CONVENIADOS COM ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS.										
22. Atender normas técnicas complementares às das esferas estadual e federal	Percentual de normas técnicas complementares às das esferas estadual e federal em execução	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - ATENDER NORMAS TÉCNICAS COMPLEMENTARES ÀS DAS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL										
23. Atender as grades de referência e contra referência de acordo com a PPI	Percentual de grades de referência e contra referência de acordo com a PPI	Número	2020	50	90	60	Número	60,00	100,00	
Ação Nº 1 - MONITORAR AS GRADES DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA DE ACORDO COM A PPI										
24. Adquirir pelo menos 60% novos equipamentos de Informática e mobiliário para o Complexo Regulador Municipal.	Número de computadores novos no Complexo Regulador Municipal.	Percentual	2020	60,00	20,00	20,00	Percentual	10,00	50,00	
Ação Nº 1 - ADQUIRIR 20% NOVOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO PARA O COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL.										
25. Adquirir pelo menos 60% novas Mesas para os Computadores do Complexo Regulador Municipal.	Número de novas Mesas para os Computadores do Complexo Regulador Municipal.	Percentual	2020	60,00	20,00	20,00	Percentual	20,00	100,00	

Ação Nº 1 - ADQUIRIR 20% NOVAS MESAS PARA OS COMPUTADORES DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL.										
26. Implantar/institucionalizar a Ouvidoria da Saúde.	Número de Ouvidoria da Saúde institucionalizada.	Número	2020	1	1	1	Número	1,00	100,00	
Ação Nº 1 - Ouvidoria Implantada na Sede da Secretaria de Saúde										
27. Produzir 100,00% dos relatórios trimestrais e anual acerca das manifestações encaminhadas pelos (as) cidadãos (ãs) e sobre o desempenho das Ouvidorias do SUS.	Número de relatórios trimestrais e anual emitidos.	Número	2020	3	3	3	Número	3,00	100,00	
Ação Nº 1 - ELABORAR RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS E ANUAIS ACERCA DAS MANIFESTAÇÕES ENCAMINHADAS PELOS (AS) CIDADÃOS (ÃS) E SOBRE O DESEMPENHO DAS OUVIDORIAS DO SUS.										
28. Atuar de forma coordenada e integrada com 100,00% das áreas que compõem o SUS, as instâncias colegiadas e os órgãos externos.	Percentual de demandas relacionadas aos serviços de saúde, instancia colegiada e órgãos externos.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - ATUAR DE FORMA COORDENADA E INTEGRADA COM 100,00% DAS ÁREAS QUE COMPÕEM O SUS, AS INSTÂNCIAS COLEGIADAS E OS ÓRGÃOS EXTERNOS.										
29. Implantar o sistema informatizado que possibilite a inserção das manifestações, sua categorização e gerenciamento dos dados.	Número de Sistema OuvidorSUS implantado.	Número	2020	1	1	1	Número	1,00	100,00	
Ação Nº 1 - IMPLANTAR O SISTEMA INFORMATIZADO QUE POSSIBILITE A INSERÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES, SUA CATEGORIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS DADOS.										
30. Manter a Internet e Linha Telefônica da Ouvidoria da Saúde.	Número de Linha Telefônica na Ouvidoria da Saúde.	Número	2020	1	1	1	Número	1,00	100,00	
Ação Nº 1 - Internet e Linha Telefônica da Ouvidoria da Saúde em funcionamento										
31. Alimentar mensalmente o SIA/SUS e monitorar os relatórios do sistema de todos os serviços de acordo com as orientações do MS.	Número de alimentações no SIA/SUS.	Número	2020	12	12	12	Número	12,00	100,00	
Ação Nº 1 - ALIMENTAR MENSALMENTE O SIA/SUS E MONITORAR OS RELATÓRIOS DO SISTEMA DE TODOS OS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DO MS.										
32. Promover a formação dos trabalhadores e dos gestores de saúde para uso da informação e informática em saúde.	Número de formações por ano.	Número	2020	1	1	1	Número	1,00	100,00	
Ação Nº 1 - PROMOVER A FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES E DOS GESTORES DE SAÚDE PARA USO DA INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA EM SAÚDE.										
33. Monitorar mensalmente a transmissão de 100,00% dos dados de produção dos serviços de saúde ao DATASUS.	Número de relatório com percentual de informações alimentados mensalmente e monitorados.	Número	2020	12	12	12	Número	12,00	100,00	
Ação Nº 1 - MONITORAR MENSALMENTE A TRANSMISSÃO DE 100,00% DOS DADOS DE PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE AO DATASUS.										
34. Renovar pelo menos 60% dos equipamentos de informática	Percentual de equipamentos de informática renovados.	Percentual	2020	60,00	15,00	15,00	Percentual	5,00	33,33	
Ação Nº 1 - RENOVAR PELO MENOS 60% DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA										
35. Emitir relatórios trimestrais e anuais	Número de relatórios trimestrais e anuais	Número	2020	3	3	3	Número	3,00	100,00	
Ação Nº 1 - ELABORAR RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS E ANUAIS										
36. Instalar os equipamentos e os materiais do SAD, bem como os prontuários dos usuários atendidos pelo SAD na estrutura física de unidade de saúde municipal, conforme SCNES.	Percentual de 85% de equipamentos instalados no serviço	Percentual	2020	85,00	85,00	85,00	Percentual	70,00	82,35	
Ação Nº 1 - INSTALAR OS EQUIPAMENTOS E OS MATERIAIS DO SAD, BEM COMO OS PRONTUÁRIOS DOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELO SAD NA ESTRUTURA FÍSICA DE UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL, CONFORME SCNES.										
37. Garantir 100,00% dos cadastros atualizados de conselheiros no SIACS.	Percentual de cadastros atualizados de conselheiros no SIACS.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - O CMS já está devidamente cadastrado do SIACS										
38. Realizar 100,00% das Conferencias Municipais de Saúde.	Percentual de Conferencias Municipal de Saúde realizada conforme convocações.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - REALIZAR 100,00% DAS CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.										
39. Participar da avaliação de 100,00% dos Instrumentos de Gestão.	Número de instrumento de gestão avaliados.	Número	2020	4	4	4	Número	4,00	100,00	
Ação Nº 1 - PARTICIPAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE 100,00% DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO										
40. Capacitar 100,00% dos Conselheiros da Saúde para melhor desempenharem suas competências.	Percentual de Conselheiros da Saúde capacitados.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	0	0	
Ação Nº 1 - REALIZAR CAPACITAÇÃO DE 100,00% DOS CONSELHEIROS DA SAÚDE PARA MELHOR DESEMPENHAREM SUAS COMPETÊNCIAS.										

41. Instituir 1 (uma) Comissão no CMS para implantação da Mesa de Negociação da Saúde.	Número de Mesa de Negociação da Saúde implantada.	Número	2020	1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - INSTITUIR 1 (UMA) COMISSÃO NO CMS PARA IMPLANTAÇÃO DA MESA DE NEGOCIAÇÃO DA SAÚDE.									
42. Reestruturar 1 (uma) Sala do CMS.	Número de Sala do CMS reestruturada.	Número	2020	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Transferir a Central de Regulação para outro ambiente e estruturar a sala para acomodar o CMS.									

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados
0 - Informações Complementares	1	90,00	74,00
122 - Administração Geral	1	100,00	100,00
	Garantir a informatização da Atenção em Saúde.	15,00	50,00
	Implantar o serviço de marcação virtual de consultas	0	0
	Desenvolver/Atualizar a Política Municipal de Saúde dos Povos Indígenas na Rede da Atenção AB.	1	0
	Atender 100,00% dos protocolos da Pandemia	100,00	100,00
	Garantir acesso aos municípios em pelo menos 90,00% dos Medicamentos e Insumos da REMUME.	90,00	85,00
	Atender anualmente 100,00% das demandas judiciais.	100,00	100,00
	Desenvolver/Atualizar a Política Municipal de Saúde dos Quilombolas na Rede da Atenção AB.	1	0
	Executar/monitorar/ atender 100,00% das pactuações da vacinação de COVID-19	100,00	100,00
	Garantir em pelo menos 80,00% das demandas dos municípios no Projeto Acolher em tempo oportuno	80,00	65,00
	Executar 100,00% dos recursos das emendas individuais inseridas pelos parlamentares na Lei Orçamentária Anual.	100,00	50,00
	Desenvolver/Atualizar Plano de Ação para usuários dos Assentamentos Estaduais: Capim Assú e Sítio Tambaba/Colinas do Conde e os Federais: Barra de Gramame, Frei Anastácio, Gurugi II, Paripe III e Rick Charles em 100,00% da Rede da AB.	1	0
	Alimentar diariamente o módulo Campanha COVID-19-SIPNI, conforme a Portaria GM/MS Nº 69, de 14 de janeiro de 2021, que institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a COVID- 19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde.	100,00	100,00
	Realizar anualmente 3 (três) ações individuais e coletivas de Educação em Saúde, desenvolvidas na comunidade e com profissionais de saúde, para promover a prescrição e o uso racional de medicamento	3	0
	Implantar 2 (duas) UBS	1	0
	Planejar realização de Barreiras Sanitárias visando a contenção da Pandemia pelo Coronavírus.	100,00	100,00
	Garantir em pelo menos 80% de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos dos serviços.	20,00	20,00
	Construir o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.	0	0
	Notificar 100,00% das demandas de ocorrências de eventos adversos pós- vacinação (EAPV) contra a COVID-19.	100,00	100,00
	Implantar 1(um) serviço de Farmacovigilância.	0	0
	Notificar 100,00% das demandas das reações adversas causadas por medicamento.	100,00	100,00
	Implantar o adicional de insalubridade para 100,00% dos Agentes Comunitários de Saúde e dos de Endemias.	100,00	100,00
	Garantir ≥90,00% do registro de óbitos no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência	90,00	90,00
	Avaliar mensalmente o Sistema HORUS.	12	12
	Garantir moradia, deslocamento, alimentação e água potável a 100, 00% dos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.	100,00	100,00
	Garantir ≥90,00% do registro de nascidos vivos no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	90,00	82,90
	Atualizar a REMUME	1	1
	Desenvolver/Atualizar um plano municipal para estágios.	1	0
	Monitorar as salas de vacina com alimentação mensal ≥80,00% das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência	80,00	80,00
	Emitir diariamente (em dias úteis) Boletins Epidemiológico da Pandemia.	140	140
	Monitorar/executar no mínimo 80,00% dos recursos do FMS.	80,00	80,00
	Examinar >= 82,00% dos contatos de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	82,00	82,00
	Construir 1(um) prédio para Farmácia Central.	0	0
	Monitorar 100% dos Casos suspeitos e Confirmados por COVID-19	100,00	100,00

Gerenciar 100,00% do quadro de colaboradores da saúde.	100,00	100,00
Examinar >=70,00% dos contatos de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	70,00	70,00
Ceder 1(um) prédio para o Centro Especializado de Dispensação de Medicamentos Excepcionais (CEDMEX).	1	1
Manter atualizado 100,00% o Plano Municipal de enfrentamento da Pandemias.	1	1
Gerenciar 100,00% da Frota da SMS, combustível e agenda de transporte (Gestão, Assistência e Conselho Municipal de Saúde)	12	12
Garantir a realização de 2 (dois) testes de sífilis por gestante.	90,00	90,00
Implantar 6 Farmácias Satélites.	5	2
Elaborar 100,00% dos POPs conforme processos de trabalho.	100,00	100,00
Gerenciar o Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.	100,00	100,00
Ampliar em 15,00% anualmente o número de testes de HIV.	15,00	15,00
Aquisição de 1 (um) veículo de passeio para Farmácia Central.	0	0
Construir 1 (um) prédio para o laboratório.	0	0
Realizar Concurso Público	1	0
Garantir o preenchimento do campo das notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/coopreenchido com informação válida.	95,00	90,00
Renovar em pelo menos 60% dos equipamentos e mobiliário da Farmácia Central.	15,00	25,00
Adquirir 1(um) veículo de passeio para o laboratório	0	0
Adquirir/manter Linha Telefônica para os serviços da rede de saúde do município.	30	30
Atender >= 90,00% dos Princípios, Diretrizes e Estratégias relacionadas às IST, ao HIV/Aids e às Hepatites Virais conforme as respectivas políticas	90,00	90,00
Implantar o Projeto Farmácia Viva.	0	0
Instituir o laboratório municipal	0	0
Executar o calendário de datas comemorativas da saúde em consonância com o do MS.	100,00	100,00
Alimentar mensalmente 100,00% dos Sistemas de Informações relacionados a Vigilância Epidemiológica.	100,00	100,00
Garantir a terceirização de exames que não são realizados no município	95,00	95,00
Construir/atualizar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos do município.	1	1
Elaborar 100,00% dos POPs conforme processos de trabalho.	25,00	25,00
Ampliar o atendimento do laboratório para funcionamento 24hs	0	0
Garantir a Equipe Mínima completa da Rede de Saúde	100,00	100,00
Reestruturar 100,00% da Ambiência (mobiliário e equipamentos) dos serviços da Vigilância em Saúde.	25,00	25,00
Realizar mensalmente ações de matriciamento na atenção básica por meio de equipe multidisciplinar.	12	12
Manter a Equipe Mínima completa do Complexo Regulador Municipal.	1	1
Aquisição de 1 (um) veículo de passeio para Vigilância Epidemiológica.	0	0
Firmar parcerias intersetoriais com o CRAS/CREAS.	100,00	80,00
Operacionalizar o Complexo Regulador Municipal: Regulação de Consultas e Exames de acordo com a PPI	1	1
Realizar 85% das coletas de água mensal para verificar a qualidade da água para consumo humano.	85,00	85,00
Ofertar oficinas de atualização para os profissionais do serviço.	2	1
Viabilizar o processo de regulação do acesso a partir da atenção básica, com fluxos definidos, protocolos atualizados e informatizado.	1	1
Garantir a cobertura de >= 80,00% de no mínimo 4ciclos dos 6 ciclos de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	4	4
Implementar o Plano Municipal de Saúde Mental	1	1
Monitorar a produção dos estabelecimentos de saúde próprios, contratados e conveniados com atendimento de municípes.	100,00	100,00
Garantir pelo menos 90,00% de cobertura da vacinação contra raiva animal de cães e gatos.	90,00	100,00
Construir 1(um) prédio para o CAPS I.	0	0
Atender normas técnicas complementares às das esferas estadual e federal	100,00	100,00
Diagnosticar/tratar em tempo oportuno 100,00% dos casos leishmaniose visceral.	100,00	100,00
Implantar 1(uma) unidade de acolhimento adulta	0	0
Atender as grades de referência e contra referência de acordo com a PPI	60	60
Intensificar as ações de monitoramento de 100,00% das notificações de esporotricose.	100,00	100,00
Implantar 1(uma) unidade de acolhimento infanto-juvenil.	0	0
Adquirir pelo menos 60% novos equipamentos de Informática e mobiliário para o Complexo Regulador Municipal.	20,00	10,00

Acompanhar/monitorar 100,00% dos casos de arboviroses (Dengue, Chikungunha, Zica e Febre Amarela).	100,00	100,00
Reativar a sala de atividades coletivas do CAPS I	1	1
Adquirir pelo menos 60% novas Mesas para os Computadores do Complexo Regulador Municipal.	20,00	20,00
Alimentar mensalmente o Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue (SisPNCD)	12	12
Adquirir 1(um) veículo de passeio para o CAPS I.	1	0
Implantar/institucionalizar a Ouvidoria da Saúde.	1	1
Aquisição de 1 (um) veículo de passeio para Vigilância Ambiental.	1	0
Garantir uma agenda de transporte sanitário para o CAPS I.	12	12
Produzir 100,00% dos relatórios quadrimestrais e anual acerca das manifestações encaminhadas pelos (as) cidadãos (ãs) e sobre o desempenho das Ouvidorias do SUS.	3	3
Realizar semestralmente 1(uma) Atividades educativas para o setor regulado.	2	2
Monitorar as linhas de cuidados da RAU (IAN, AVC E TRAUMA).	100,00	100,00
Atuar de forma coordenada e integrada com 100,00% das áreas que compõem o SUS, as instâncias colegiadas e os órgãos externos.	100,00	100,00
Cadastrar 100,00% dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária	100,00	100,00
Garantir manutenção de pelo menos de 80% de preventiva e corretiva dos equipamentos dos serviços (SAD, SAMU, PA E UPA).	80,00	80,00
Implantar o sistema informatizado que possibilite a inserção das manifestações, sua categorização e gerenciamento dos dados.	1	1
Excluir 100,00% dos cadastros de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária com atividades encerrada.	100,00	100,00
Construir/atualizar os pops dos serviços (SAD, SAMU, PA E UPA).	100,00	50,00
Manter a Internet e Linha Telefônica da Ouvidoria da Saúde.	1	1
Construir o Código Sanitário	1	0
Percentual de protocolos implantados e atualizados	1	1
Alimentar mensalmente o SIA/SUS e monitorar os relatórios do sistema de todos os serviços de acordo com as orientações do MS.	12	12
Inspeccionar 100,00% dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária.	100,00	100,00
Garantir revisão preventiva das viaturas dos serviços (SAD, SAMU, PA e UPA).	100,00	100,00
Promover a formação dos trabalhadores e dos gestores de saúde para uso da informação e informática em saúde.	1	1
Emitir licenciamento de 100,00% dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária	100,00	100,00
Ofertar treinamento de atendimento pré-hospitalar (APH) para profissionais dos serviços (SAMU, PA E UPA).	1	1
Monitorar mensalmente a transmissão de 100,00% dos dados de produção dos serviços de saúde ao DATASUS.	12	12
Investigação 100,00% das demandas de surtos de doenças transmitidas por alimentos.	100,00	100,00
Garantir refeições para os profissionais dos serviços (SAMU, PA e UPA) com questionário de satisfação.	100,00	100,00
Renovar pelo menos 60% dos equipamentos de informática	15,00	5,00
Investigação 100,00% de surtos de infecção em serviços de saúde.	100,00	100,00
Garantir fornecimento de EPI'S e fardamentos dos funcionários	100,00	100,00
Emitir relatórios quadrimestrais e anuais	3	3
Realizar trimensalmente 1(uma) atividades educativas para a população.	12	12
Reformar/ampliar a sede do pronto atendimento de Jacumã	0	0
Instalar os equipamentos e os materiais do SAD, bem como os prontuários dos usuários atendidos pelo SAD na estrutura física de unidade de saúde municipal, conforme SCNES.	85,00	70,00
Atender 100,00% das denúncias/reclamações.	100,00	100,00
Implantar 1 (uma) unidade de pronto atendimento 24 horas, UPA-I.	1	0
Garantir 100,00% dos cadastros atualizados de conselheiros no SIACS.	100,00	100,00
Construir agenda para inspeção sanitária de 100,00% dos serviços de alimentação.	100,00	100,00
Renovar em pelo menos 60% dos mobiliários e equipamentos do SAD, SAMU, PA E UPA.	15,00	10,00
Realizar 100,00% das Conferencias Municipais de Saúde.	100,00	100,00
Instaurar o processo administrativo sanitário.	1	0
Renovar os uniformes dos profissionais do SAMU anualmente conforme manual de identidade visual do MS.	100,00	100,00
Participar da avaliação de 100,00% dos Instrumentos de Gestão.	4	4
Concluir 100,00% dos processos administrativos sanitários instaurados.	100,00	0,00
Adquirir 3 (três) motolâncias.	3	0
Capacitar 100,00% dos Conselheiros da Saúde para melhor desempenharem suas competências.	100,00	0,00

Aquisição de 1 (um) veículo de passeio para Vigilância Sanitária.	1	0
Realizar a manutenção do projeto atendimento ao pós COVID-19 enquanto durar os casos.	1	1
Instituir 1 (uma) Comissão no CMS para implantação da Mesa de Negociação da Saúde.	1	0
Elaborar e atualizar os POPS do CER II conforme processos de trabalho	1	1
Reestruturar 1 (uma) Sala do CMS.	1	1
Garantir o plano de educação permanente em saúde do CER II.	1	1
Implantar protocolo de acolhimento no CER II a partir de critérios de admissão e com classificação de prioridades das demandas clínicas e de reabilitação.	1	1
Realizar um levantamento por ano de pessoas com deficiência do município e caracterização do perfil desse seguimento.	1	1
Garantir e apoiar o conselho municipal da pessoa com deficiência.	1	0
Gerenciar as demandas reprimidas dos encaminhamentos para fisioterapia.	90,00	90,00
Ampliar os grupos terapêuticos das equipes multidisciplinares.	1	1
Garantir a realização dos exames de avaliação e diagnóstico da modalidade auditiva.	90,00	90,00
Garantir em pelo menos 80% a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos dos serviços.	80,00	80,00
Adquirir 1(um)veículo de 29 lugares (micro ônibus) adaptado coletivo.	0	0
Garantir os materiais, equipamentos e ambiência para o CER preconizados no instrutivo do MS	90,00	90,00
Firmar parcerias para investir na acessibilidade dos municípios ao CER II.	100,00	100,00
Adquirir 1(um) veículo de passeio para o CER II	0	1
Garantir uma agenda de transporte sanitário para o CER.	12	12
Elaborar um PLANO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0	0
Implantar um ambulatório de acolhimento humanizado da população com sobrepeso e obesidade mórbida.	0	0
Adquirir em pelo menos 80% de equipamentos para atendimento da população com sobrepeso e obesidade adulta e infantil (cadeiras, macas, aparelho de pressão grande obeso.)	20,00	5,00
Estruturar serviço para atendimento da linha de cuidado de atenção as condições crônicas.	1	0
Garantir a locação de transporte para o serviço	1	0
Implantar projeto piloto de saúde do trabalhador	0	0
Ampliar o número de especialidade no serviço	1	1
Implantar o serviço de pequenas cirurgias.	1	1
Adquirir os equipamentos e insumos para pequenas cirurgias.	90,00	100,00
Garantir o abastecimento de medicamentos e insumos para o pleno funcionamento dos serviços.	100,00	90,00
Elaborar os pops do CEO e do LRPD.	2	2
Elaborar o manual de boas práticas do CEO e do LRPD	1	1
Elaborar um plano para garantia e priorização do atendimento para as pessoas com deficiências (PCD).	1	0
Garantir atendimento de pelo menos 80% das demandas no laboratório regional de prótese dentária (LRPD) e do CEO.	80,00	15,00
Ampliar o serviço de assistência odontológica em 45% dos acamados e domiciliados no município	15,00	15,00
Renovar em 60% o mobiliários e equipamentos do CEO e do laboratório regional de prótese dentaria (LRPD).	15,00	15,00
Reestruturar o prédio do CEO e do LRPD.	0	0
Garantir a agenda do projeto terapêutico singular por usuário.	12	0
Garantir a contrareferência do cuidado com a ATB	100,00	100,00
Atualizar os POP'S conforme processos de trabalho.	2	2
Construir agenda regular, mensalmente, com a equipe multiprofissional do SAD, integrada à RAS.	12	12
Deferir um fluxo compartilhado de 100% matriciamento do SAD com atenção básica	12	12
Participar dos processos de educação permanente em saúde e capacitações pertinentes.	100,00	100,00
Garantir AD a 100,00% dos municípios com afecções agudas ou crônicas agudizadas, com necessidade de cuidados intensificados e sequenciais, como tratamentos parenterais ou reabilitação admitida no SAD.	100,00	100,00
Garantir AD a 100,00% dos municípios com afecções crônico-degenerativas, considerando o grau de comprometimento causado pela doença, que demande atendimento no mínimo semanal admitida no SAD.	100,00	100,00
Garantir AD a 100,00% dos municípios com necessidade de cuidados paliativos com acompanhamento clínico no mínimo semanal, com o fim de controlar a dor e o sofrimento do usuário admitido no SAD.	100,00	100,00
Garantir AD a 100,00% dos bebês prematuros e de baixo peso com necessidade de ganho ponderal admitido no SAD.	100,00	100,00
Construir sede para o serviço de atenção domiciliar - SAD.	0	0

301 - Atenção Básica	1		90,00	88,89
	Garantir a informatização da Atenção em Saúde.		15,00	50,00
	Implantar o serviço de marcação virtual de consultas		0	0
	Desenvolver/Atualizar a Política Municipal de Saúde dos Povos Indígenas na Rede da Atenção AB.		1	0
	Ampliar a meta do acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família para $\geq 85,00\%$.		85,00	83,81
	Desenvolver/Atualizar a Política Municipal de Saúde dos Quilombolas na Rede da Atenção AB.		1	0
	Garantir acesso aos municípios em pelo menos 90,00% dos Medicamentos e Insumos da REMUME.		90,00	85,00
	Reduzir para 20 (vinte) o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DNCT		24	20
	Desenvolver/Atualizar Plano de Ação para usuários dos Assentamentos Estaduais: Capim Assú e Sítio Tambaba/Colinas do Conde e os Federais: Barra de Gramame, Frei Anastácio, Gurugi II, Paripe III e Rick Charles em 100,00% da Rede da AB.		1	0
	Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF).		100,00	80,00
	Ampliar para $\geq 96,00\%$ a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.		97,00	100,00
	Garantir em pelo menos 80% de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos dos serviços.		20,00	20,00
	Ampliar para $\geq 95,00\%$ a proporção de administração de vacinas selecionadas do CNV para crianças		95,00	75,00
	Implantar o adicional de insalubridade para 100,00% dos Agentes Comunitários de Saúde e dos de Endemias.		100,00	100,00
	Implantar e manter prontuários eletrônico na rede de saúde do município		1	1
	Garantir moradia, deslocamento, alimentação e água potável a 100, 00% dos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.		100,00	100,00
	Garantir 100,00% de acompanhamento de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.		100,00	100,00
	Monitorar as salas de vacina com alimentação mensal $\geq 80,00\%$ das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência		80,00	80,00
	Garantir 100,00% dos insumos nos serviços para atendimento de suspeitas e casos confirmados de COVID 19.		100,00	100,00
	Examinar $\geq 82,00\%$ dos contatos de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.		82,00	82,00
	Reduzir para ≤ 1 o número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade.		5	6
	Examinar $\geq 70,00\%$ dos contatos de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial		70,00	70,00
	Manter atualizado 100,00% o Plano Municipal de enfrentamento da Pandemias.		1	1
	Garantir a realização de 2 (dois) testes de sífilis por gestante.		90,00	90,00
	Garantir 100,00% de cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica.		100,00	100,00
	Ampliar em 15,00% anualmente o número de testes de HIV.		15,00	15,00
	Elaborar 100,00% dos POPs conforme processos de trabalho.		100,00	100,00
	Garantir 100,00% de cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.		100,00	100,00
	Garantir o preenchimento do campo das notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/coopreenchido com informação válida.		95,00	90,00
	Garantir 100,00% de cobertura das ações de matriciamento realizadas por CAPS com equipes de atenção básica.		100,00	100,00
	Atender $\geq 90,00\%$ dos Princípios, Diretrizes e Estratégias relacionadas às IST, ao HIV/Aids e às Hepatites Virais conforme as respectivas políticas		90,00	90,00
	Preencher 100,00% do campo Ocupação das notificações de agravos relacionados ao trabalho.		100,00	100,00
	Executar o calendário de datas comemorativas da saúde em consonância com o do MS.		100,00	100,00
	Ampliar para 0,8 a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.		0,60	1,03
	Construir/atualizar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos do município.		1	1
	Elaborar 100,00% dos POPs conforme processos de trabalho.		25,00	25,00
	Garantir a terceirização de exames que não são realizados no município		95,00	95,00
	Garantir a Equipe Mínima completa da Rede de Saúde		100,00	100,00
	Garantir o Percentual $\geq 90,00\%$ de diabéticos com solicitação/realização de hemoglobina glicada.		90,00	52,00
	Realizar mensalmente ações de matriciamento na atenção básica por meio de equipe multidisciplinar.		12	12
	Garantir o Percentual $\geq 90,00\%$ de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre.		90,00	47,00
	Monitorar mensalmente os relatórios do SISAB dos serviços de saúde.		12	12
	Garantir a cobertura de $\geq 80,00\%$ de no mínimo 4 ciclos dos 6 ciclos de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.		4	4
	Ofertar oficinas de atualização para os profissionais do serviço.		2	1
	Atualizar anualmente 100,00% do Mapeamento dos territórios.		1	1
	Garantir pelo menos 90,00% de cobertura da vacinação contra raiva animal de cães e gatos.		90,00	100,00

Construir o Plano de Ação Municipal de Atenção Materno Infantil em consonância com o Plano de Ação Regional da Rede Cegonha.	0	0
Diagnosticar/tratar em tempo oportuno 100,00% dos casos leishmaniose visceral.	100,00	100,00
Construir a Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (CaSAPS) e atualizar a mesma.	1	1
Estruturar a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) em 100,00% dos serviços da Rede da AB	100,00	100,00
Investir na qualificação das ações com foco na redução de no mínimo 1,2% do número de internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária.	1,10	0,00
Construir o Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das Unidades de Saúde da Família.	4	4
Garantir as Equipes Mínimas completas em 100,00% dos serviços da AB.	100,00	100,00
Realizar semestralmente 1(uma) Atividades educativas para o setor regulado.	2	2
Aderir e garantir a formação Técnica de 100,00% dos ACS e ACE, conforme Programa Saúde com Agente.	100,00	100,00
Monitorar 100,00% dos Indicadores do Programa Previne Brasil.	100,00	100,00
Realizar trimestralmente encontros de Educação Permanente em Saúde com 100,00% das equipes da AB.	100,00	100,00
Realizar trimestralmente atividades de Educação em Saúde em 100,00% das comunidades.	0,00	100,00
Percentual de protocolos implantados e atualizados	1	1
Investir em 100,00% da ambiência dos serviços da rede de Atenção à Saúde, considerando suas interfaces com outros dispositivos da PNH.	80,00	80,00
Promover a formação dos trabalhadores e dos gestores de saúde para uso da informação e informática em saúde.	1	1
Fortalecer a Política Nacional de Humanização (PNH) em 100,00% dos serviços da rede de Atenção à Saúde Municipal.	100,00	100,00
Realizar manutenção preventiva/corretiva de pelo menos em 80,00% dos equipamentos da rede da AB.	80,00	80,00
Garantir o abastecimento em pelo menos 90,00% dos insumos para o pleno funcionamento da AB.	90,00	90,00
Renovar 60,00% dos Equipamentos e Materiais Permanentes das USF.	15,00	15,00
Instalar os equipamentos e os materiais do SAD, bem como os prontuários dos usuários atendidos pelo SAD na estrutura física de unidade de saúde municipal, conforme SCNES.	85,00	70,00
Reformar/ampliar a sede do pronto atendimento de Jacumã	0	0
Renovar anualmente 100,00% dos uniformes dos ACS, ACE e trabalhadores do SUS, conforme Manual de Identidade Visual do MS.	100,00	20,00
Executar 100,00% da programação da agenda da Equipe do Núcleo Ampliado Saúde da Família Atenção Primária (ENASF-AB).	100,00	100,00
Qualificar em pelo menos 100,00% dos profissionais da AB para o primeiro atendimento às urgências e emergências.	50,00	100,00
Construir 3 relatórios quadrimestrais do processo de trabalho da AB.	3	3
Executar 100,00% da Agenda das Visitas Domiciliares.	100,00	100,00
Implantar 2 (duas) Unidades de Saúde da Família com Equipes da ESF e ESB, objetivando garantir 100,00% de cobertura da Rede da Atenção Básica.	1	0
Informatizar o processo de trabalho da Atenção Básica com a consolidação da implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão em 100,00% dos servidos da Rede da Atenção Básica.	100,00	100,00
Adquirir 1(uma) Unidade Móvel Odontológica.	0	0
Adquirir 1 (um) consultório portátil de odontologia para atendimento domiciliar.	0	1
Implantar 1 (uma) Equipe de Consultório na Rua (eCR).	1	0
Implantar 3 (três) Academias da Saúde	0	0
Ampliar os grupos terapêuticos das equipes multidisciplinares.	1	1
Implementar 1 (um) Programa de Residência Médica e Multiprofissional para na Atenção Primária à Saúde.	0	0
Adquirir 2 (dois) veículo de passeio para Coordenação da Atenção Básica.	1	0
Garantir a reforma e manutenção dos prédios das unidades de saúde da família.	3	2
Solicitar Credenciamento para 4 (quatro) Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	4	4
Implantar 1 (uma) Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) na AB.	0	0
Implantar projeto piloto de saúde do trabalhador	0	0
Elaborar os pops do CEO e do LRPD.	2	2
Elaborar o manual de boas práticas do CEO e do LRPD	1	1
Garantir atendimento odontológico no mínimo de 90,00% das gestantes.	90,00	74,00
Garantir atendimento de pelo menos 80% das demandas no laboratório regional de prótese dentária (LRPD) e do CEO.	80,00	15,00
Ampliar o serviço de assistência odontológica em 45% dos acamados e domiciliados no município	15,00	15,00
Renovar em 60% o mobiliários e equipamentos do CEO e do laboratório regional de prótese dentaria (LRPD).	15,00	15,00

	Reestruturar o prédio do CEO e do LRPD.	0	0
	Garantir a agenda do projeto terapêutico singular por usuário.	12	0
	Garantir a contrarreferência do cuidado com a ATB	100,00	100,00
	Deferir um fluxo compartilhado de 100% matriciamento do SAD com atenção básica	12	12
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	90,00	80,00
	Garantir a informatização da Atenção em Saúde.	15,00	50,00
	Implantar o serviço de marcação virtual de consultas	0	0
	Garantir 100,00% da Equipe Mínima da Assistência Farmacêutica.	100,00	100,00
	Garantir serviço de esterilização para os serviços da rede especializada	100,00	100,00
	Garantir acesso aos municípios em pelo menos 90,00% dos Medicamentos e Insumos da REMUME.	90,00	85,00
	Reduzir para 20 (vinte) o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DNCT	24	20
	Garantir em pelo menos 80,00% das demandas dos municípios no Projeto Acolher em tempo oportuno	80,00	65,00
	Garantir lavanderia nos serviços da rede especializada	100,00	0,00
	Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF).	100,00	80,00
	Garantir em pelo menos 80% os materiais, equipamentos e ambiência para a rede de atenção especializada.	20,00	10,00
	Ampliar para $\geq 96,00\%$ a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	97,00	100,00
	Garantir em pelo menos 80% de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos dos serviços.	20,00	20,00
	Implantar e manter prontuários eletrônica rede de saúde do município	1	1
	Realizar Testes Molecular RT-PCR Testes Imunológicos - Sorologia e Testes Rápidos para COVID 19 em 100,00% das indicações.	100,00	100,00
	Garantir 100,00% dos insumos nos serviços para atendimento de suspeitas e casos confirmados de COVID 19.	100,00	100,00
	Ampliar para 0,6 a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,30	0,22
	Elaborar 100,00% dos POPs conforme processos de trabalho.	100,00	100,00
	Construir 1 (um) prédio para o laboratório.	0	0
	Garantir 100,00% de cobertura das ações de matriciamento realizadas por CAPS com equipes de atenção básica.	100,00	100,00
	Adquirir 1(um) veículo de passeio para o laboratório	0	0
	Instituir o laboratório municipal	0	0
	Executar o calendário de datas comemorativas da saúde em consonância com o do MS.	100,00	100,00
	Garantir a terceirização de exames que não são realizados no município	95,00	95,00
	Construir/atualizar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos do município.	1	1
	Elaborar 100,00% dos POPs conforme processos de trabalho.	25,00	25,00
	Ampliar o atendimento do laboratório para funcionamento 24hs	0	0
	Garantir a Equipe Mínima completa da Rede de Saúde	100,00	100,00
	Ofertar oficinas de atualização para os profissionais do serviço.	2	1
	Implementar o Plano Municipal de Saúde Mental	1	1
	Construir o Plano de Ação Municipal de Atenção Materno Infantil em consonância com o Plano de Ação Regional da Rede Cegonha.	0	0
	Construir 1(um) prédio para o CAPS I.	0	0
	Implantar 1(uma) unidade de acolhimento adulta	0	0
Implantar 1(uma) unidade de acolhimento infanto-juvenil.	0	0	
Investir na qualificação das ações com foco na redução de no mínimo 1,2% do número de internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária.	1,10	0,00	
Reativar a sala de atividades coletivas do CAPS I	1	1	
Adquirir 1(um) veículo de passeio para o CAPS I.	1	0	
Garantir uma agenda de transporte sanitário para o CAPS I.	12	12	
Realizar semestralmente 1(uma) Atividades educativas para o setor regulado.	2	2	
Monitorar as linhas de cuidados da RAU (IAN, AVC E TRAUMA).	100,00	100,00	
Garantir manutenção de pelo menos de 80% de preventiva e corretiva dos equipamentos dos serviços (SAD, SAMU, PA E UPA).	80,00	80,00	
Construir/atualizar os pops dos serviços (SAD, SAMU, PA E UPA).	100,00	50,00	
Percentual de protocolos implantados e atualizados	1	1	

Investir em 100,00% da ambiência dos serviços da rede de Atenção à Saúde, considerando suas interfaces com outros dispositivos da PNH.	80,00	80,00
Promover a formação dos trabalhadores e dos gestores de saúde para uso da informação e informática em saúde.	1	1
Garantir revisão preventiva das viaturas dos serviços (SAD, SAMU, PA e UPA).	100,00	100,00
Fortalecer a Política Nacional de Humanização (PNH) em 100,00% dos serviços da rede de Atenção à Saúde Municipal.	100,00	100,00
Ofertar treinamento de atendimento pré-hospitalar (APH) para profissionais dos serviços (SAMU, PA E UPA).	1	1
Garantir refeições para os profissionais dos serviços (SAMU, PA e UPA) com questionário de satisfação.	100,00	100,00
Garantir fornecimento de EPI'S e fardamentos dos funcionários	100,00	100,00
Reformar/ampliar a sede do pronto atendimento de Jacumã	0	0
Instalar os equipamentos e os materiais do SAD, bem como os prontuários dos usuários atendidos pelo SAD na estrutura física de unidade de saúde municipal, conforme SCNES.	85,00	70,00
Renovar anualmente 100,00% dos uniformes dos ACS, ACE e trabalhadores do SUS, conforme Manual de Identidade Visual do MS.	100,00	20,00
Implantar 1 (uma) unidade de pronto atendimento 24 horas, UPA-I.	1	0
Renovar em pelo menos 60% dos mobiliários e equipamentos do SAD, SAMU, PA E UPA.	15,00	10,00
Renovar os uniformes dos profissionais do SAMU anualmente conforme manual de identidade visual do MS.	100,00	100,00
Adquirir 3 (três) motolâncias.	3	0
Executar 100,00% da Agenda das Visitas Domiciliares.	100,00	100,00
Elaborar e atualizar os POPS do CER II conforme processos de trabalho	1	1
Garantir o plano de educação permanente em saúde do CER II.	1	1
Implantar protocolo de acolhimento no CER II a partir de critérios de admissão e com classificação de prioridades das demandas clínicas e de reabilitação.	1	1
Realizar um levantamento por ano de pessoas com deficiência do município e caracterização do perfil desse seguimento.	1	1
Implantar 1 (uma) Equipe de Consultório na Rua (eCR).	1	0
Garantir e apoiar o conselho municipal da pessoa com deficiência.	1	0
Gerenciar as demandas reprimidas dos encaminhamentos para fisioterapia.	90,00	90,00
Implantar 1 (uma) Equipe Multiprofissional Atenção Especializada em Saúde Mental (eMAESM).	0	0
Garantir a realização dos exames de avaliação e diagnóstico da modalidade auditiva.	90,00	90,00
Garantir em pelo menos 80% a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos dos serviços.	80,00	80,00
Adquirir 1(um)veículo de 29 lugares (micro ônibus) adaptado coletivo.	0	0
Garantir os materiais, equipamentos e ambiência para o CER preconizados no instrutivo do MS	90,00	90,00
Implantar 1 (uma) Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) na AB.	0	0
Firmar parcerias para investir na acessibilidade dos municípios ao CER II.	100,00	100,00
Adquirir 1(um) veículo de passeio para o CER II	0	1
Elaborar um PLANO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0	0
Adquirir em pelo menos 80% de equipamentos para atendimento da população com sobrepeso e obesidade adulta e infantil (cadeiras, macas, aparelho de pressão grande obeso.)	20,00	5,00
Estruturar serviço para atendimento da linha de cuidado de atenção as condições crônicas.	1	0
Garantir a locação de transporte para o serviço	1	0
Implantar projeto piloto de saúde do trabalhador	0	0
Ampliar o número de especialidade no serviço	1	1
Adquirir os equipamentos e insumos para pequenas cirurgias.	90,00	100,00
Garantir o abastecimento de medicamentos e insumos para o pleno funcionamento dos serviços.	100,00	90,00
Elaborar os pops do CEO e do LRPD.	2	2
Elaborar o manual de boas práticas do CEO e do LRPD	1	1
Elaborar um plano para garantia e priorização do atendimento para as pessoas com deficiências (PCD).	1	0
Garantir a agenda do projeto terapêutico singular por usuário.	12	0
Atualizar os POP'S conforme processos de trabalho.	2	2
Construir agenda regular, mensalmente, com a equipe multiprofissional do SAD, integrada à RAS.	12	12
Deferir um fluxo compartilhado de 100% matriciamento do SAD com atenção básica	12	12
Participar dos processos de educação permanente em saúde e capacitações pertinentes.	100,00	100,00

	Garantir AD a 100,00% dos munícipes com afecções agudas ou crônicas agudizadas, com necessidade de cuidados intensificados e sequenciais, como tratamentos parenterais ou reabilitação admitida no SAD.	100,00	100,00
	Garantir AD a 100,00% dos munícipes com afecções crônico-degenerativas, considerando o grau de comprometimento causado pela doença, que demande atendimento no mínimo semanal admitida no SAD.	100,00	100,00
	Garantir AD a 100,00% dos munícipes com necessidade de cuidados paliativos com acompanhamento clínico no mínimo semanal, com o fim de controlar a dor e o sofrimento do usuário admitido no SAD.	100,00	100,00
	Garantir AD a 100,00% dos bebês prematuros e de baixo peso com necessidade de ganho ponderal admitido no SAD.	100,00	100,00
	Construir sede para o serviço de atenção domiciliar - SAD.	0	0
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	1	90,00	80,00
	Garantir a informatização da Atenção em Saúde.	15,00	50,00
	Implantar o serviço de marcação virtual de consultas	0	0
	Garantir 100,00% da Equipe Mínima da Assistência Farmacêutica.	100,00	100,00
	Garantir acesso aos munícipes em pelo menos 90,00% dos Medicamentos e Insumos da REMUME.	90,00	85,00
	Realizar anualmente 3 (três) ações individuais e coletivas de Educação em Saúde, desenvolvidas na comunidade e com profissionais de saúde, para promover a prescrição e o uso racional de medicamento	3	0
	Implantar 1(um) serviço de Farmacovigilância.	0	0
	Notificar 100,00% das demandas das reações adversas causadas por medicamento.	100,00	100,00
	Avaliar mensalmente o Sistema HORUS.	12	12
	Atualizar a REMUME	1	1
	Construir 1(um) prédio para Farmácia Central.	0	0
	Ceder 1(um) prédio para o Centro Especializado de Dispensação de Medicamentos Excepcionais (CEMEX).	1	1
	Implantar 6 Farmácias Satélites.	5	2
	Garantir a realização de 2 (dois) testes de sífilis por gestante.	90,00	90,00
	Elaborar 100,00% dos POPs conforme processos de trabalho.	100,00	100,00
	Aquisição de 1 (um) veículo de passeio para Farmácia Central.	0	0
	Renovar em pelo menos 60% dos equipamentos e mobiliário da Farmácia Central.	15,00	25,00
	Implantar o Projeto Farmácia Viva.	0	0
	Executar o calendário de datas comemorativas da saúde em consonância com o do MS.	100,00	100,00
	Elaborar 100,00% dos POPs conforme processos de trabalho.	25,00	25,00
	Construir/atualizar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos do município.	1	1
	Garantir a Equipe Mínima completa da Rede de Saúde	100,00	100,00
	Ofertar oficinas de atualização para os profissionais do serviço.	2	1
	Implementar o Plano Municipal de Saúde Mental	1	1
	Realizar semestralmente 1(uma) Atividades educativas para o setor regulado.	2	2
	Monitorar as linhas de cuidados da RAU (IAN, AVC E TRAUMA).	100,00	100,00
	Construir/atualizar os pops dos serviços (SAD, SAMU, PA E UPA).	100,00	50,00
	Percentual de protocolos implantados e atualizados	1	1
	Garantir revisão preventiva das viaturas dos serviços (SAD, SAMU, PA E UPA).	100,00	100,00
	Promover a formação dos trabalhadores e dos gestores de saúde para uso da informação e informática em saúde.	1	1
	Ofertar treinamento de atendimento pré-hospitalar (APH) para profissionais dos serviços (SAMU, PA E UPA).	1	1
	Reformar/ampliar a sede do pronto atendimento de Jacumã	0	0
	Implantar 1 (uma) unidade de pronto atendimento 24 horas, UPA-I.	1	0
Renovar em pelo menos 60% dos mobiliários e equipamentos do SAD, SAMU, PA E UPA.	15,00	10,00	
Garantir uma agenda de transporte sanitário para o CER.	12	12	
Implantar um ambulatório de acolhimento humanizado da população com sobrepeso e obesidade mórbida.	0	0	
Implantar projeto piloto de saúde do trabalhador	0	0	
Implantar o serviço de pequenas cirurgias.	1	1	
Garantir a agenda do projeto terapêutico singular por usuário.	12	0	
Garantir AD a 100,00% dos munícipes com necessidade de cuidados paliativos com acompanhamento clínico no mínimo semanal, com o fim de controlar a dor e o sofrimento do usuário admitido no SAD.	100,00	100,00	
Garantir AD a 100,00% dos bebês prematuros e de baixo peso com necessidade de ganho ponderal admitido no SAD.	100,00	100,00	

304 - Vigilância Sanitária	1	100,00	100,00
	Garantir a informatização da Atenção em Saúde.	15,00	50,00
	Executar/monitorar/ atender 100,00% das pactuações da vacinação de COVID-19	100,00	100,00
	Alimentar diariamente o módulo Campanha COVID-19-SIPNI, conforme a Portaria GM/MS Nº 69, de 14 de janeiro de 2021, que institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a COVID- 19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde.	100,00	100,00
	Planejar realização de Barreiras Sanitárias visando a contenção da Pandemia pelo Coronavírus.	100,00	100,00
	Notificar 100,00% das demandas de ocorrências de eventos adversos pós- vacinação (EAPV) contra a COVID-19.	100,00	100,00
	Ampliar para \geq 85,00% a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros Coliformes Totais, Cloro Residual Livre e Turbidez.	70,00	98,57
	Elaborar 100,00% dos POPs conforme processos de trabalho.	100,00	100,00
	Executar o calendário de datas comemorativas da saúde em consonância com o do MS.	100,00	100,00
	Construir/atualizar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos do município.	1	1
	Reestruturar 100,00% da Ambiência (mobiliário e equipamentos) dos serviços da Vigilância em Saúde.	25,00	25,00
	Garantir a Equipe Mínima completa da Rede de Saúde	100,00	100,00
	Realizar 85% das coletas de água mensal para verificar a qualidade da água para consumo humano.	85,00	85,00
	Ofertar oficinas de atualização para os profissionais do serviço.	2	1
	Garantir pelo menos 90,00% de cobertura da vacinação contra raiva animal de cães e gatos.	90,00	100,00
	Intensificar as ações de monitoramento de 100,00% das notificações de esporotricose.	100,00	100,00
	Acompanhar/monitorar 100,00% dos casos de arboviroses (Dengue, Chikungunha, Zika e Febre Amarela).	100,00	100,00
	Alimentar mensalmente o Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue (SisPNCD)	12	12
	Aquisição de 1 (um) veículo de passeio para Vigilância Ambiental.	1	0
	Realizar semestralmente 1(uma) Atividades educativas para o setor regulado.	2	2
	Cadastrar 100,00% dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária	100,00	100,00
	Excluir 100,00% dos cadastros de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária com atividades encerrada.	100,00	100,00
	Construir o Código Sanitário	1	0
	Percentual de protocolos implantados e atualizados	1	1
	Inspeccionar 100,00% dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária.	100,00	100,00
	Emitir licenciamento de 100,00% dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária	100,00	100,00
	Promover a formação dos trabalhadores e dos gestores de saúde para uso da informação e informática em saúde.	1	1
	Investigação 100,00% das demandas de surtos de doenças transmitidas por alimentos.	100,00	100,00
	Investigação 100,00% de surtos de infecção em serviços de saúde.	100,00	100,00
	Atender 100,00% das denúncias/reclamações.	100,00	100,00
Construir agenda para inspeção sanitária de 100,00% dos serviços de alimentação.	100,00	100,00	
Instaurar o processo administrativo sanitário.	1	0	
Concluir 100,00% dos processos administrativos sanitários instaurados.	100,00	0,00	
Aquisição de 1 (um) veículo de passeio para Vigilância Sanitária.	1	0	
305 - Vigilância Epidemiológica	1	100,00	100,00
	Garantir a informatização da Atenção em Saúde.	15,00	50,00
	Desenvolver/Atualizar a Política Municipal de Saúde dos Povos Indígenas na Rede da Atenção AB.	1	0
	Executar/monitorar/ atender 100,00% das pactuações da vacinação de COVID-19	100,00	100,00
	Desenvolver/Atualizar a Política Municipal de Saúde dos Quilombolas na Rede da Atenção AB.	1	0
	Alimentar diariamente o módulo Campanha COVID-19-SIPNI, conforme a Portaria GM/MS Nº 69, de 14 de janeiro de 2021, que institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a COVID- 19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde.	100,00	100,00
	Desenvolver/Atualizar Plano de Ação para usuários dos Assentamentos Estaduais: Capim Assú e Sítio Tambaba/Colinas do Conde e os Federais: Barra de Gramame, Frei Anastácio, Gurugi II, Paripe III e Rick Charles em 100,00% da Rede da AB.	1	0
	Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF).	100,00	80,00
	Planejar realização de Barreiras Sanitárias visando a contenção da Pandemia pelo Coronavírus.	100,00	100,00
	Notificar 100,00% das demandas de ocorrências de eventos adversos pós- vacinação (EAPV) contra a COVID-19.	100,00	100,00
	Ampliar para \geq 95,00% a proporção de administração de vacinas selecionadas do CNV para crianças	95,00	75,00
	Implantar o adicional de insalubridade para 100,00% dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Endemias.	100,00	100,00

Garantir $\geq 90,00\%$ do registro de óbitos no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência	90,00	90,00
Ampliar para $\geq 90,00\%$ a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação.	90,00	100,00
Garantir $\geq 90,00\%$ do registro de nascidos vivos no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	90,00	82,90
Garantir 100,00% de acompanhamento de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00	100,00
Monitorar as salas de vacina com alimentação mensal $\geq 80,00\%$ das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência	80,00	80,00
Garantir 100,00% dos insumos nos serviços para atendimento de suspeitas e casos confirmados de COVID 19.	100,00	100,00
Ampliar para $\geq 85,00\%$ a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros Coliformes Totais, Cloro Residual Livre e Turbidez.	70,00	98,57
Examinar $\geq 82,00\%$ dos contatos de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	82,00	82,00
Emitir diariamente (em dias úteis) Boletins Epidemiológico da Pandemia.	140	140
Reduzir para ≤ 1 o número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade.	5	6
Examinar $\geq 70,00\%$ dos contatos de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	70,00	70,00
Monitorar 100% dos Casos suspeitos e Confirmados por COVID-19	100,00	100,00
Manter atualizado 100,00% o Plano Municipal de enfrentamento da Pandemias.	1	1
Garantir a realização de 2 (dois) testes de sífilis por gestante.	90,00	90,00
Elaborar 100,00% dos POPs conforme processos de trabalho.	100,00	100,00
Ampliar em 15,00% anualmente o número de testes de HIV.	15,00	15,00
Garantir o preenchimento do campo das notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/coopreenchido com informação válida.	95,00	90,00
Atender $\geq 90,00\%$ dos Princípios, Diretrizes e Estratégias relacionadas às IST, ao HIV/Aids e às Hepatites Virais conforme as respectivas políticas	90,00	90,00
Preencher 100,00% do campo Ocupação das notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	100,00
Executar o calendário de datas comemorativas da saúde em consonância com o do MS.	100,00	100,00
Alimentar mensalmente 100,00% dos Sistemas de Informações relacionados a Vigilância Epidemiológica.	100,00	100,00
Elaborar 100,00% dos POPs conforme processos de trabalho.	25,00	25,00
Construir/atualizar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos do município.	1	1
Garantir, no mínimo, 4 ciclos com cobertura $\geq 80,00\%$ de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	4	4
Garantir a Equipe Mínima completa da Rede de Saúde	100,00	100,00
Reestruturar 100,00% da Ambiência (mobiliário e equipamentos) dos serviços da Vigilância em Saúde.	25,00	25,00
Aquisição de 1 (um) veículo de passeio para Vigilância Epidemiológica.	0	0
Realizar 85% das coletas de água mensal para verificar a qualidade da água para consumo humano.	85,00	85,00
Ofertar oficinas de atualização para os profissionais do serviço.	2	1
Garantir a cobertura de $\geq 80,00\%$ de no mínimo 4 ciclos dos 6 ciclos de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	4	4
Garantir pelo menos 90,00% de cobertura da vacinação contra raiva animal de cães e gatos.	90,00	100,00
Diagnosticar/tratar em tempo oportuno 100,00% dos casos leishmaniose visceral.	100,00	100,00
Intensificar as ações de monitoramento de 100,00% das notificações de esporotricose.	100,00	100,00
Acompanhar/monitorar 100,00% dos casos de arboviroses (Dengue, Chikungunha, Zika e Febre Amarela).	100,00	100,00
Alimentar mensalmente o Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue (SisPNCD)	12	12
Aquisição de 1 (um) veículo de passeio para Vigilância Ambiental.	1	0
Realizar semestralmente 1(uma) Atividades educativas para o setor regulado.	2	2
Aderir e garantir a formação Técnica de 100,00% dos ACS e ACE, conforme Programa Saúde com Agente.	100,00	100,00
Cadastrar 100,00% dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária	100,00	100,00
Excluir 100,00% dos cadastros de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária com atividades encerrada.	100,00	100,00
Construir o Código Sanitário	1	0
Percentual de protocolos implantados e atualizados	1	1
Promover a formação dos trabalhadores e dos gestores de saúde para uso da informação e informática em saúde.	1	1
Investigação 100,00% das demandas de surtos de doenças transmitidas por alimentos.	100,00	100,00
Investigação 100,00% de surtos de infecção em serviços de saúde.	100,00	100,00

	Atender 100,00% das denúncias/reclamações.	100,00	100,00
	Renovar anualmente 100,00% dos uniformes dos ACS, ACE e trabalhadores do SUS, conforme Manual de Identidade Visual do MS.	100,00	20,00
	Construir agenda para inspeção sanitária de 100,00% dos serviços de alimentação.	100,00	100,00
	Instaurar o processo administrativo sanitário.	1	0
	Concluir 100,00% dos processos administrativos sanitários instaurados.	100,00	0,00
	Aquisição de 1 (um) veículo de passeio para Vigilância Sanitária.	1	0
	Realizar a manutenção do projeto atendimento ao pós COVID-19 enquanto durar os casos.	1	1
	Garantir a agenda do projeto terapêutico singular por usuário.	12	0
	Garantir a contrareferência do cuidado com a ATB	100,00	100,00
306 - Alimentação e Nutrição	1	100,00	100,00
	Executar o calendário de datas comemorativas da saúde em consonância com o do MS.	100,00	100,00
	Garantir a Equipe Mínima completa da Rede de Saúde	100,00	100,00
	Ofertar oficinas de atualização para os profissionais do serviço.	2	1
	Estruturar a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) em 100,00% dos serviços da Rede da AB	100,00	100,00
	Percentual de protocolos implantados e atualizados	1	1
	Promover a formação dos trabalhadores e dos gestores de saúde para uso da informação e informática em saúde.	1	1
	Garantir a agenda do projeto terapêutico singular por usuário.	12	0

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	101.000,00	101.000,00	1.000,00	1.000,00	N/A	N/A	N/A	204.000,00
	Capital	N/A	11.000,00	N/A	1.000,00	1.000,00	N/A	N/A	N/A	13.000,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	4.646.000,00	612.000,00	N/A	1.000,00	N/A	N/A	N/A	5.259.000,00
	Capital	N/A	1.014.454,00	210.000,00	N/A	2.000,00	N/A	N/A	N/A	1.226.454,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	1.896.000,00	3.824.000,00	N/A	5.000,00	N/A	N/A	N/A	5.725.000,00
	Capital	N/A	416.546,00	500.000,00	N/A	75.000,00	N/A	N/A	N/A	991.546,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	3.401.000,00	1.344.000,00	79.000,00	1.000,00	N/A	N/A	N/A	4.825.000,00
	Capital	N/A	310.000,00	900.000,00	1.000,00	2.000,00	N/A	N/A	N/A	1.213.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	400.000,00	150.000,00	150.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	700.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	113.000,00	36.000,00	17.000,00	N/A	N/A	N/A	4.000,00	170.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	1.024.000,00	198.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.222.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 30/03/2023.

• Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

A Secretária municipal de Saúde de Conde, em cumprimento à legislação organizativa do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial à Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, apresentou a Programação Anual de Saúde (PAS), do exercício de 2022, a qual explicita as ações de saúde a serem implantadas, desenvolvidas e executadas ao longo desse período, da operacionalização do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022 - 2025 e o Plano Plurianual (PPA). É um importante instrumento de planejamento que além de operacionalizar o plano de saúde, permite o acompanhamento das metas estabelecidas e pactuadas com o Ministério da Saúde, através do Sistema DigiSus Gestor, bem como o orçamento público de saúde para o ano analisado.

É, por definição, o instrumento que relata as intenções expressas no Plano de Saúde a cada ano de sua vigência, possuindo como base legal para sua elaboração as normas do Ministério da Saúde, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) do respectivo exercício, interligando o Plano Municipal de Saúde, o Relatório Detalhado Quadrimestral e o Relatório Anual de Gestão, constituindo uma ferramenta que deve possibilitar a qualificação das práticas gerenciais do SUS e a resolubilidade da sua gestão. Possibilita ainda, o acompanhamento dos prazos estabelecidos e a análise de viabilidade permitindo assim, o reconhecimento de situações desfavoráveis e o estabelecimento de estratégias para o alcance dos objetivos do Plano. Além de desdobrar anualmente o plano municipal de saúde, a partir da definição de metas anuais, as ações traçadas e recursos financeiros orçados, que estão descritos acompanha suas diretrizes, objetivos e metas previstos para o ano de 2022.

Por meio deste instrumento, a gestão municipal da saúde conta com um referencial para a execução anual eficiente das metas propostas pelo Plano Municipal de Saúde, para a apuração dos resultados trimestrais a serem apresentados nas Audiências Públicas e para os resultados anuais a serem apresentados no Relatório Anual de Gestão (RAG). Desta forma, espera-se poder melhorar o atendimento prestado aos usuários garantindo acesso de qualidade e uma gestão eficiente das políticas públicas de saúde no município.

Podemos destacar dentre os resultados excelentes em suas diversas diretrizes, o monitoramento dos indicadores do Previne SUS, na ampliação do acesso qualificado, humanizado e no atendimento equitativo das necessidades de saúde dos condenses.

Salientamos ainda que os dados aqui apresentados permitem a análise dos resultados acumulados originados dos relatórios dos sistemas oficiais de informações da saúde. É válido destacar que a eficácia dos processos decisórios inerentes à gestão da Política Pública de Saúde municipal revela-se na prestação de contas dos resultados obtidos e contribuem para a atuação do controle social e das instâncias colegiadas.

Este relatório contribui com a organização e a atuação dos profissionais da saúde nos seus processos de trabalho, contribui para o aperfeiçoamento e transparência da gestão, potencializa o planejamento, monitoramento e a avaliação do gasto em saúde, além de instrumentalizar a atuação do controle social. A sistematização das informações aqui disponibilizadas explicita o desempenho das principais linhas de atuação constantes nos instrumentos de gestão da administração pública municipal.

Entretanto, considera-se nesse relatório algumas metas alcançadas parcialmente e outras não alcançadas. Acerca desse aspecto consideramos que as equipes estão se reunindo para identificar estratégias para no próximo exercício apresentar melhores resultados, visando atingir as metas estabelecidas no Plano de Saúde 2022-2025.

9. Execução Orçamentária e Financeira

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 25/03/2023.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		Transmissão
		Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	12,98 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	73,53 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	8,59 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	98,52 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	17,75 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	51,08 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 1.325,79
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	52,98 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	0,36 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	27,57 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	9,06 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,86 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	32,86 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	17,04 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 25/03/2023.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.400.000,00	13.400.000,00	22.706.370,51	169,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	6.652.614,43	166,32
IPTU	2.400.000,00	2.400.000,00	6.646.958,62	276,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	5.655,81	0,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	3.800.000,00	3.800.000,00	4.309.108,67	113,40
ITBI	3.800.000,00	3.800.000,00	4.309.108,67	113,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.800.000,00	3.800.000,00	7.379.761,46	194,20
ISS	3.800.000,00	3.800.000,00	7.379.761,46	194,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.800.000,00	1.800.000,00	4.364.885,95	242,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.572.800,00	40.572.800,00	66.629.699,67	164,22
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	32.931.640,03	164,66
Cota-Parte ITR	48.000,00	48.000,00	53.892,59	112,28
Cota-Parte do IPVA	499.200,00	499.200,00	1.014.105,98	203,15
Cota-Parte do ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	32.613.515,55	163,07
Cota-Parte do IPI - Exportação	13.600,00	13.600,00	16.545,52	121,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	53.972.800,00	53.972.800,00	89.336.070,18	165,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.310.546,00	3.197.895,94	3.197.895,94	100,00	1.868.365,06	58,42	1.867.517,08	58,40	1.329.530,88
Despesas Correntes	1.894.000,00	1.847.895,94	1.847.895,94	100,00	1.694.199,18	91,68	1.693.351,20	91,64	153.696,76
Despesas de Capital	416.546,00	1.350.000,00	1.350.000,00	100,00	174.165,88	12,90	174.165,88	12,90	1.175.834,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.709.000,00	2.887.326,78	2.887.326,78	100,00	2.620.006,08	90,74	2.620.006,08	90,74	267.320,70
Despesas Correntes	3.399.000,00	2.406.761,84	2.406.761,84	100,00	2.250.079,01	93,49	2.250.079,01	93,49	156.682,83
Despesas de Capital	310.000,00	480.564,94	480.564,94	100,00	369.927,07	76,98	369.927,07	76,98	110.637,87
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	113.000,00	30.973,48	30.973,48	100,00	30.973,48	100,00	30.973,48	100,00	0,00
Despesas Correntes	113.000,00	30.973,48	30.973,48	100,00	30.973,48	100,00	30.973,48	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.022.000,00	324.793,77	324.793,77	100,00	324.793,77	100,00	322.826,77	99,39	0,00
Despesas Correntes	1.022.000,00	324.793,77	324.793,77	100,00	324.793,77	100,00	322.826,77	99,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.692.454,00	11.275.942,92	11.275.850,92	100,00	10.385.570,33	92,10	10.385.570,33	92,10	890.280,59
Despesas Correntes	4.677.000,00	11.056.251,09	11.056.159,09	100,00	10.173.140,18	92,01	10.173.140,18	92,01	883.018,91
Despesas de Capital	1.015.454,00	219.691,83	219.691,83	100,00	212.430,15	96,69	212.430,15	96,69	7.261,68
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.247.000,00	17.716.932,89	17.716.840,89	100,00	15.229.708,72	85,96	15.226.893,74	85,95	2.487.132,17

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.716.840,89	15.229.708,72	15.226.893,74
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	2.487.132,17	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.229.708,72	15.229.708,72	15.226.893,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			13.400.410,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.829.298,20	1.829.298,20	1.826.483,22
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,04	17,04	17,04

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	13.400.410,52	15.229.708,72	1.829.298,20	2.489.947,15	2.487.132,17	0,00	0,00	2.489.947,15	0,00	4.316.430,37
Empenhos de 2021	10.607.191,86	12.506.977,33	1.899.785,47	1.441.427,30	1.404.596,32	0,00	1.046.263,70	395.163,60	0,00	3.304.381,79
Empenhos de 2020	8.130.402,61	9.974.179,03	1.843.776,42	0,00	166.228,95	0,00	0,00	0,00	0,00	2.010.005,37
Empenhos de 2019	7.726.758,42	8.415.950,45	689.192,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	689.192,03
Empenhos de 2018	6.875.075,45	6.981.997,20	106.921,75	0,00	663.610,60	0,00	0,00	0,00	0,00	770.532,35
Empenhos de 2017	6.202.725,52	6.587.058,70	384.333,18	0,00	58.140,07	0,00	0,00	0,00	0,00	442.473,25
Empenhos de 2016	5.979.898,68	8.224.307,63	2.244.408,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.244.408,95
Empenhos de 2015	5.122.206,71	7.525.278,41	2.403.071,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.403.071,70
Empenhos de 2014	4.809.315,88	6.616.771,41	1.807.455,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.807.455,53
Empenhos de 2013	5.338.254,94	7.063.507,21	1.725.252,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.725.252,27

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
--	-------------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
---	-------------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00
--	-------------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	9.616.000,00	9.616.000,00	11.041.048,54	114,82
Provenientes da União	9.367.000,00	9.367.000,00	10.878.172,36	116,13
Provenientes dos Estados	249.000,00	249.000,00	162.876,18	65,41
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	9.616.000,00	9.616.000,00	11.041.048,54	114,82

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	4.406.000,00	8.941.546,90	8.941.546,90	100,00	8.219.527,34	91,93	8.217.800,48	91,91	722.019,56
Despesas Correntes	3.831.000,00	8.053.048,70	8.053.048,70	100,00	7.572.073,30	94,03	7.570.346,44	94,01	480.975,40
Despesas de Capital	575.000,00	888.498,20	888.498,20	100,00	647.454,04	72,87	647.454,04	72,87	241.044,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	2.329.000,00	4.390.119,28	4.390.119,28	100,00	3.995.855,63	91,02	3.976.077,95	90,57	394.263,65
Despesas Correntes	1.426.000,00	4.284.201,14	4.284.201,14	100,00	3.889.937,49	90,80	3.870.159,81	90,34	394.263,65
Despesas de Capital	903.000,00	105.918,14	105.918,14	100,00	105.918,14	100,00	105.918,14	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	57.000,00	82.225,56	82.235,56	100,01	82.235,56	100,01	82.235,56	100,01	0,00
Despesas Correntes	57.000,00	82.225,56	82.235,56	100,01	82.235,56	100,01	82.235,56	100,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	200.000,00	767.853,77	767.853,77	100,00	738.298,17	96,15	738.298,17	96,15	29.555,60
Despesas Correntes	200.000,00	767.853,77	767.853,77	100,00	738.298,17	96,15	738.298,17	96,15	29.555,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	2.777.000,00	1.824.140,36	1.698.276,20	93,10	1.652.816,93	90,61	1.652.816,93	90,61	45.459,27
Despesas Correntes	1.949.000,00	1.813.140,36	1.698.276,20	93,66	1.652.816,93	91,16	1.652.816,93	91,16	45.459,27
Despesas de Capital	828.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	10.069.000,00	16.005.885,87	15.880.031,71	99,21	14.688.733,63	91,77	14.667.229,09	91,64	1.191.298,08
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	6.716.546,00	12.139.442,84	12.139.442,84	100,00	10.087.892,40	83,10	10.085.317,56	83,08	2.051.550,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	6.038.000,00	7.277.446,06	7.277.446,06	100,00	6.615.861,71	90,91	6.596.084,03	90,64	661.584,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	170.000,00	113.199,04	113.209,04	100,01	113.209,04	100,01	113.209,04	100,01	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	1.222.000,00	1.092.647,54	1.092.647,54	100,00	1.063.091,94	97,30	1.061.124,94	97,12	29.555,60
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	8.469.454,00	13.100.083,28	12.974.127,12	99,04	12.038.387,26	91,90	12.038.387,26	91,90	935.739,86
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	23.316.000,00	33.722.818,76	33.596.872,60	99,63	29.918.442,35	88,72	29.894.122,83	88,65	3.678.430,25
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	9.983.000,00	15.985.874,87	15.880.031,71	99,34	14.688.733,63	91,89	14.667.229,09	91,75	1.191.298,08

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	13.333.000,00	17.736.943,89	17.716.840,89	99,89	15.229.708,72	85,86	15.226.893,74	85,85	2.487.132,17
--	---------------	---------------	---------------	-------	---------------	-------	---------------	-------	--------------

FONTE: SIOPS, Paraíba06/02/23 15:37:58

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2022 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	1030150198581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	R\$ 29.680,00	0,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	10128502120YD - EDUCACAO E FORMACAO EM SAUDE	R\$ 5.238,45	0,00
	103015019219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 4.664.650,69	4664650,69
	10301501921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE	R\$ 23.588,80	0,00
	1030150192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 2.150.000,00	1276133,34
	1030250182E90 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 400.000,00	0,00
	1030250188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R\$ 2.711.218,40	2711218,40
	10303501720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 170.241,96	0,00
	10304502320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 15.204,60	15204,60
	1030502320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 412.027,89	412027,89

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 - Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.

2 - Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

9.5. Covid-19 Repasse União

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2021)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	1.539.347,10	67.087,44	1.606.434,54
Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020	0,00	0,00	0,00
Outros recursos advindos de transferências da União	0,00	0,00	0,00
Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)	1.539.347,10	67.087,44	1.606.434,54

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	581.627,81	581.627,81	581.627,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00

Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	581.627,81	581.627,81	581.627,81

CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A P

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscrição em 2021 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - h)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gerado em 25/03/2023 20:22:39

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.6. Covid-19 Recursos Próprios

Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2021)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A P

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscrição em 2021 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - h)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gerado em 25/03/2023 20:22:38

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.7. Covid-19 Repasse Estadual

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2021)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscrição em 2021 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - h)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gerado em 25/03/2023 20:22:40

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

• Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

A análise do demonstrativo da aplicação dos recursos faz-se necessária para verificar se o ente público executou/aplicou corretamente os recursos financeiros, sejam estes do tesouro municipal com recursos próprios, como os de transferência fundo a fundo. O arcabouço legal é a Lei nº. 141/2012, que regulamenta o § 3 do art. 198 da Constituição Federal, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, na qual estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo. Assim como, da análise do demonstrativo da aplicação dos recursos, o demonstrativo orçamentário, refere-se a análise da execução orçamentária prevista na Lei nº. 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) estabelece a previsão de receitas e despesas, por fonte de recursos e sua aplicação, a qual também apresenta a estimativa da receita e sobre a qual incide a transferência de recursos à saúde, conforme diz a Lei nº 141/2012, onde é demonstrado nos relatórios acima apresentados os recursos próprios (receita Prevista) que foram arrecadados dentro do esperado/programado, não havendo nada em especial a destacar.

A análise dos indicadores financeiros permite-nos fazer uma avaliação dos gastos com saúde no ano de 2022. Partindo desse princípio, pode-se identificar que o município de Conde aplicou, no ano de 2022, o percentual de **17,04%** referente a participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC nº. 141/2012, ou seja, aplicamos 2,04% acima do mínimo anual de 15% estabelecido pela referida Lei, a fim de assegurar os serviços essenciais a população usuária do SUS.

Em referência ao indicador financeiro 2.2 "Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde", estamos com um percentual de **52,98%**, ficando, portanto, abaixo do corte de avaliação da despesa com pessoal que é de 54% da receita corrente líquida, e a gestão já está providenciando estratégias para manter esse índice como também buscar reduzir essa despesa com pessoal para o próximo exercício.

Quanto a demonstrativo apresentado no item 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), podemos destacar que as receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais e legais apresentaram execução superior ao previsto, representando 165,52% no total das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais e legais. Em referência as Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - por subfunção e categoria econômica, houve um maior aporte financeiro na subfunção 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar com valor total de R\$ 2.620.006,08 de despesas pagas, sendo R\$ 2.250.079,01 em pagamentos com despesas correntes e R\$ 369.927,07 com despesas de capital. Na subfunção 301 - Atenção Básica, tivemos um total de R\$ 1.867.517,08 de despesas pagas, sendo despesas correntes num total de R\$ 1.693.351,20 e despesas de capital R\$ 174.165,88. Na subfunção 305 - Vigilância Epidemiológica, tivemos apenas despesas correntes num montante de R\$ 322.826,77. A última subfunção relacionada a saúde com despesas pagas é a 304 - Vigilância Sanitária no valor de R\$ 30.973,48 apenas com despesas correntes também. As demais subfunções somam R\$ 10.385.570,33, sendo R\$ 10.173.140,18 com despesas correntes e R\$ 212.430,15 com despesas de capital. Em resumo, o total das despesas pagas somam **R\$ 15.226.893,74**, que representam os **17,04%** de aplicação na saúde com Recursos Próprios no ano de 2022.

Dentre essas despesas com Recursos Próprios do tesouro municipal, podemos destacar as que foram executadas com o pagamento dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde do SUS realizados através da parceria com a administração pública municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, celebrado com o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ nº 10.443.512/0001-86**, o qual representou uma importância total de **R\$ 4.892.482,84** no ano de 2022.

Considerando a necessidade de avaliar os indicadores de saúde que tem relação direta com as metas estabelecidas com essa parceria, identificamos através do Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) do Ministério de Saúde, que o município de Conde-PB vem apresentando uma evolução gradativa do Teto MAC quando comparamos a produção ambulatorial realizada no território nos anos de 2020, 2021, e neste ano de 2022, conforme Tabela abaixo:

Quantidade e Valor Aprovados por Ano processamento

Ano do Processamento	Qtd. Aprovada	Valor Aprovado	% Evolução Comparativa
2020	60.899	R\$120.755,31	7%
2021	152.221	R\$595.685,83	34%
2022	196.900	R\$1.013.640,81	59%
Total do Período	410.020	R\$1.730.081,95	100%

Conforme demonstrado na tabela acima, se financeiramente realizarmos o somatório dos três anos, percebemos que 2020 representa apenas 7% desse total, já no ano de 2021 teve 34% dessa soma, e neste ano de 2022 representou 59% da produção total dos últimos três anos. Portanto, é notório perceber que as ações e serviços que estão sendo realizados através dessa parceria estão refletindo diretamente no aumento da produção ambulatorial do SUS municipal, consequentemente numa ampliação da assistência à saúde prestada aos nossos municípios.

Em referência aos recursos federais podemos destacar que as despesas com saúde por subfunções e categoria econômica não computadas no cálculo do mínimo, houve um aporte maior na subfunção 301 - Atenção Básica, na qual aplicamos um total de R\$ 8.217.800,48, seguida da subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial no valor de R\$ 3.976.077,95 e as demais subfunções somadas representam o montante de R\$ 2.473.350,66, visto que o total das despesas pagas com recursos federais foram **R\$ 14.667.229,09**, no ano de 2022.

Portanto, as despesas totais com saúde executadas com recursos próprios e com recursos transferidos de outros entes, somam o montante de **R\$ 29.894.122,83** aplicados na saúde de Conde-PB no ano de 2022.

Ressaltamos que em dezembro/2021 foi publicada a **Resolução nº. 13/2021**, no Conselho Municipal de Saúde, com ciência na Câmara de Vereadores Municipal, que aprovaram a utilização de saldos remanescentes de exercícios anteriores nas contas do Fundo Municipal de Saúde, que representava naquele ano o montante total de R\$13.298.832,36 referente a recursos federais de custeio, dos quais iniciamos o **ano de 2022 com valor de R\$ 12.226.226,89**, visto que o valor de R\$ 1.072.605,47 foi gasto ainda no ano de 2021.

Portanto, no ano de 2022, foi executado o valor total de **R\$ 12.224.878,55** referente aos saldos remanescentes de custeio aprovados na referida Resolução, os quais foram destinados para despesas correntes diversas, relacionadas a garantia de acesso de nossos municípios aos serviços de saúde municipal. Ressaltamos que ainda ficou um saldo residual dos recursos da Resolução nº. 13/2021, no valor de **R\$ 1.348,34** na conta do Banco do Brasil nº. 13825-8, para execução no próximo exercício financeiro.

Na análise dos itens 9.4. Covid-19 Repasse União, 9.5. Covid-19 Recursos Próprios e 9.6. Covid-19 Repasse Estadual, podemos destacar que recebemos apenas **R\$ 67.087,44** de recurso federal específico para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus no ano de 2022, porém executamos um montante de **R\$ 581.627,81** em ações e serviços principalmente relacionados a manutenção e funcionamento do Centro de Testagem da COVID-19, no decorrer do exercício.

Apresentamos abaixo um detalhamento dos recursos federais recebidos e executados em 2022, através de Programas ou Propostas de Emendas Parlamentares, conforme abaixo:

INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (PAP) PARA CUMPRIMENTO DE METAS							
Nº da Emenda	Parlamentar	Identificador da Proposta	Portaria	Ordem Bancária	Valor Recebido (R\$)	Despesas Realizadas	SALDO EM 31.12.22
71160003	-	36000.4479732/02-200	PT GM/MS n°. 851/2022	10/06/2022	R\$450.000,00	R\$392.084,33	R\$57.915,67
27110003	Agnaldo Ribeiro	36000.4313562/02-200	PT GM/MS n°. 840/2022	15/06/2022	R\$200.000,00	R\$0,00	R\$200.000,00
41410001	Daniella Ribeiro	36000.4313602/02-200	PT GM/MS n°. 840/2022	15/06/2022	R\$100.000,00	R\$0,00	R\$100.000,00
81000312	RELATOR GERAL	36000.4694732/02-200	PT GM/MS n°. 1.827/2022	28/06/2022	R\$1.000.000,00	R\$637.894,28	R\$362.105,72
		36000.4697052/02-200	PT GM/MS n°. 1.827/2022	28/06/2022	R\$400.000,00	R\$246.154,73	R\$153.845,27
TOTAL DE INCREMENTO PAP - 2022					R\$2.150.000,00	R\$1.276.133,34	R\$873.866,66

INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (MAC) PARA CUMPRIMENTO DE METAS							
Nº da Emenda	Parlamentar	Identificador da Proposta	Portaria	Ordem Bancária	Valor Recebido (R\$)	Despesas Realizadas	SALDO EM 31.12.22
71160001	-	36000.4482062/02-200	PT GM/MS n°. 749/2022	10/06/2022	R\$200.000,00	R\$0,00	R\$200.000,00
27110002	Agnaldo Ribeiro	36000.4313652/02-200	PT GM/MS n°. 748/2022	15/06/2022	R\$100.000,00	R\$0,00	R\$100.000,00
41410002	Daniella Ribeiro	36000.4313772/02-200	PT GM/MS n°. 748/2022	15/06/2022	R\$100.000,00	R\$0,00	R\$100.000,00
TOTAL DE INCREMENTO MAC - 2022					R\$400.000,00	R\$0,00	R\$400.000,00

ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL							
Nº da Emenda	Parlamentar	Identificador da Proposta	Portaria	Ordem Bancária	Valor Recebido (R\$)	Despesas Realizadas	SALDO EM 31.12.22
PROGRAMA		11570.1070001/22-001	PT GM/MS n°. 4.125/2022	28/12/2022	R\$29.680,00	R\$0,00	R\$29.680,00
TOTAL DE ESTRUTURAÇÃO - 2022					R\$29.680,00	R\$0,00	R\$29.680,00

TOTAL RECEBIDO - 2022					R\$2.579.680,00	R\$1.276.133,34	R\$1.303.546,66
------------------------------	--	--	--	--	------------------------	------------------------	------------------------

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 30/03/2023.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 30/03/2023.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Sem registro ou informações de Auditorias no período.

11. Análises e Considerações Gerais

O planejamento da Saúde de Conde se dá em virtude da observação dos instrumentos de gestão normatizados no SUS, a saber: Plano Municipal de Saúde (4 anos de vigência), Relatórios Quadrimestrais de Gestão (RQDA 3), Relatório Anual de Gestão (RAG), Programação Anual de Saúde (PAS); todos conforme Lei nº8080/90 Art.15 e LC Nº141/12 Art. 36.

Tais instrumentos de gestão devem estar alinhados com os instrumentos de gestão dos níveis federal e estadual, construídos de forma dialogada com a Conferência Municipal de Saúde a qual será realizada no próximo ano, 2023. Além disso, a gestão da saúde de Conde também realizará esforço juntamente com as equipes técnicas para que as metas do plano de saúde e de governo do município sejam cumpridas.

Também destacamos os avanços na saúde ocorridos no decorrer deste ano de 2022, conforme detalhado por todos os itens deste Relatório de Gestão, bem como o alcance da maioria das metas, mesmo sendo um ano difícil por ainda termos como foco preponderante o enfrentamento da pandemia de Covid-19, que definiu estado de calamidade durante o ano de 2021, mas o ano de 2022 tivemos que acolher e tratar as consequência e sequelas desse vírus que atingiu o planeta.

12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Em virtude da pandemia por Covid-19 ainda em 2022, muitas ações da saúde sofreram adaptações além das questões epidemiológicas do município que indicam necessidades e ajustes, e por isso, considera-se para o próximo exercício:

- Realizar a 12ª Conferência Municipal de Saúde;
- Rempeamento das UBS's do município e manutenção dos prédios;
- Acompanhamento junto à prefeitura para abertura de concurso público;
- Ajuste da Lei Municipal do Previne Brasil e PQA-VS, seguindo as orientação do Ministério da Saúde;
- Acompanhamento dos dados do Projeto Acolher;
- Apoiar as eleições para o Conselho Municipal de Saúde;
- Implementação do Projeto de Transparência Pública (Manual, Treinamento e software de controle);
- Conclusão da obra da UPA, da UBS Gurugi e da UBS Nova Conceição, além da aquisição de equipamentos e mobiliário para estas unidades de saúde;
- Convênios para zerar a lista de exames de alta complexidade, cirurgias eletivas e cirurgias oftalmológicas.

Reforça-se ainda que o saldo de **R\$ 1.348,34** de recursos de exercícios anteriores (Resolução CMS N° 13/2021) será executado no exercício de 2023.

EMANUELEE CARLA DE MACEDO SILVA
Secretário(a) de Saúde
CONDE/PB, 2022

Parecer do Conselho de Saúde

Identificação

- Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde considera todas as informações passadas acima.

Introdução

- Considerações:

Aprovamos o exposto acima.

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde considera as informações passadas acima.

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

Aprovamos todas as informações passadas acima.

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde considera todas as informações acima.

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

Aprovamos todas as considerações acima.

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

Consideramos todas as informações acima.

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

Consideramos as informações acima.

Auditorias

- Considerações:

Não foram realizadas auditorias.

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

Concordamos com as informações acima.

Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:

Concordamos com as informações passadas acima.

Status do Parecer: Aprovado

CONDE/PB, 30 de Março de 2023

Conselho Municipal de Saúde de Conde